



ATA N.º 18/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Sónia Cristina Dias Mendes Isabelinho (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Sónia Cristina Dias Mendes Isabelinho (PS)**.

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, saudou as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, funcionários/as, munícipes presentes e todos/as os que estavam a acompanhar a sessão por outros meios, declarando aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que após o período de férias pretendia retomar os “velhos assuntos”, nomeadamente a questão dos subsídios. Informou que não esteve presente na última sessão da câmara, como é do conhecimento da Senhora Presidente, mas que a sua intervenção tinha a ver com a situação em Sarilhos, considerando a situação um “sarilho”, referindo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

que o clube Juventude Sarilhense se encontra em contencioso e agora também esta questão com a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes. Fez um enquadramento rápido da situação, explicando que, em representação do povo do Montijo, a Câmara Municipal, numa proposta de 28 de maio de 2025, decidiu atribuir cem mil euros à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes para a construção da sede da associação. Contudo, admitiu que, provavelmente, essa quantia não seria suficiente, embora fosse uma quantia expressiva. Partilhou que, apesar de ter uma remuneração acima da média, teria de trabalhar arduamente para ganhar cem mil euros, um valor que considera significativo, especialmente para a grande maioria dos municípios. Mencionou ainda que a Senhora Presidente havia enviado um e-mail aos vereadores para informar sobre as trocas de opiniões com a senhora Dinora, presidente da associação, ou talvez não fosse presidente, o que necessitava de ser verificado, explicando que existiam dois órgãos a funcionar na associação, um dos quais assinou o protocolo com a Câmara Municipal, e outro, liderado pela senhora Dinora que afirma ser o órgão legítimo. Acrescentou que a situação gerou um conflito interno na associação, que descreveu como uma “guerra civil” entre dois grupos. Perante isso, relatou que a Câmara Municipal transferiu cem mil euros para a conta bancária da associação, mas com a divisão interna, a utilização desses fundos tornava-se incerta. Disse não querer entrar em pormenores jurídicos, mas afirmou que, quando há um litígio entre órgãos de uma associação, a única solução seria que uma das partes abdicasse dos seus direitos ou a situação fosse resolvida judicialmente. Sublinhou que a Câmara Municipal tem a obrigação de fiscalizar e auditar como os fundos públicos são utilizados e, por isso, pediu à Senhora Presidente que solicitasse, como já foi feito, a devolução dos cem mil euros até que a situação fosse resolvida. Reiterou que as associações que recebem dinheiro público devem ter credibilidade, estar devidamente constituídas e ter os seus órgãos eleitos com a devida formalidade. Enfatizou que, enquanto o litígio não fosse resolvido, o dinheiro não deveria estar na conta da associação, uma vez que a obra não estava a ser realizada e a situação gerava um clima de insegurança. Afirmou que, se soubesse da situação em que se encontrava a associação no momento da votação da proposta, nunca teria votado a favor da atribuição dos cem mil euros. Reiterou que não teria aceite que a Câmara Municipal transferisse esse montante para uma associação em “guerra civil”, com o dinheiro a estar “pendurado no espaço”. Mesmo que o valor estivesse na conta bancária da associação, esclareceu que esse dinheiro não foi destinado a ser guardado, mas sim a ser utilizado para a realização da obra, considerando que, enquanto a



questão não fosse resolvida, a Câmara Municipal teria de fiscalizar a utilização do dinheiro. Contrariando as afirmações da senhora Dinora num vídeo em que ela alegava que não iriam devolver o dinheiro, considerou que estavam equivocados, pois o dinheiro tinha de ser devolvido à Câmara Municipal do Montijo. Afirmou ainda que, se necessário, o gabinete jurídico da Câmara Municipal deveria instar formalmente a devolução do montante e que, enquanto a situação não fosse resolvida e não houvesse paz institucional dentro da associação, o dinheiro não deveria ser utilizado. Quando a paz fosse restaurada na associação e os órgãos estivessem regularizados, a Câmara Municipal poderia então tomar as decisões necessárias sobre os fundos. Reiterou que, enquanto a situação persistir, aquele dinheiro não poderia ser utilizado de forma eficaz, uma vez que não se sabia quem tinha autoridade para tomar decisões, dado o conflito interno entre os órgãos da associação. Disse ainda que constatou que um dos presidentes da Assembleia Geral, que agora são dois, convocou uma Assembleia Geral com a intenção de discutir a aprovação de contas e outras informações. Questionou-se sobre o que exatamente iria ser discutido, já que não conseguia entender bem o que estava em causa, considerando que a situação deveria ser resolvida internamente antes de qualquer reunião. Adiantou que, caso fosse para contencioso, o processo poderia demorar anos, enquanto um acordo informal poderia ser alcançado em semanas ou meses. No entanto, enquanto a questão não fosse resolvida, o dinheiro tinha que ser devolvido à Câmara Municipal. Sugeriu que a Senhora Presidente deveria instruir o gabinete jurídico da Câmara Municipal a tomar as medidas necessárias para resolver a questão, notificando formalmente a associação, e caso fosse necessário, fazendo-o diretamente com os dois presidentes da associação, para garantir a devolução do dinheiro. Considerou que a situação, para além da falta de credibilidade da associação, trazia à tona um conjunto de problemas preocupantes no concelho do Montijo, nomeadamente o facto de muitas pessoas estarem em permanente conflito de interesses. Explicou que algumas das pessoas envolvidas na associação também estavam ligadas a processos autárquicos, apoiando diferentes listas políticas, o que, considerou estar a contribuir para o conflito interno. Mencionou o caso da senhora Dinora, que desempenhava diferentes papéis, sendo presidente da junta de freguesia em nome da CDU em alguns dias e candidata por outra lista nos restantes dias, o que gerava uma grande confusão. Criticou o facto de as pessoas estarem a acumular vários cargos, o que acabava por gerar um caos institucional, descrevendo a situação como uma “baderna completa”, considerando que, as pessoas precisavam perceber que não podiam desempenhar múltiplos papéis ao mesmo tempo. Afirmou que, embora estivessem envolvidos na política, também

22



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

estavam nas associações, mas não poderiam ter “três ou quatro chapéus” simultaneamente, como estava a acontecer naquele caso. Enfatizou que, ao fazerem isso, estavam a misturar tudo, a gerar uma “enormíssima marmelada” e que as pessoas precisavam de respeitar as instituições e o dinheiro público, já que, caso não respeitassem a si mesmas, ao menos deveriam respeitar as instituições e os fundos que gerem em nome da comunidade. Criticou ainda a gestão de subsídios pela Câmara Municipal, mencionando que muitas vezes são atribuídos fundos a instituições que, apesar de receberem grandes quantias, mostram fragilidade institucional e orgânica. Considerou que, em alguns casos, as pessoas que gerem esses fundos públicos não têm experiência na gestão de orçamentos significativos, o que provoca uma certa perplexidade. Concluiu afirmando que a Câmara Municipal deve rever a sua política de atribuição de subsídios, já que, apesar de existir um regulamento, alguns erros continuam a ser cometidos. Reiterou que o dinheiro público não pode estar envolvido em disputas internas de associações e que, até que a situação fosse resolvida, os fundos deveriam ser devolvidos à Câmara Municipal. Finalizou alertando que os cidadãos do Montijo enfrentam dificuldades económicas e que a utilização imprudente de grandes somas de dinheiro público, como os cem mil euros, não deveria ser tratada como algo normal, apelando à Senhora Presidente “ordem na casa”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que, como o vereador bem mencionou, foi aprovada, no dia 28 de maio, uma proposta de atribuição de cem mil euros à Associação de Reformados de Sarilhos Grandes. Isso foi decidido após a senhora presidente da associação, à época, ter informado que, devido à falta de verba, seria possível apenas concluir o restante do chão da obra, o que foi considerado adequado pela Câmara Municipal. A proposta foi acompanhada de um protocolo, que também estipulava que a Câmara utilizaria aquele espaço, conforme acordado. No dia seguinte, 29 de maio, a nossa jurista enviou um e-mail para a Associação de Reformados, que a senhora Dinora Caetano tem acesso, comunicando que, com vista à celebração do protocolo aprovado em reunião de Câmara, seria necessário identificar os outorgantes e esclarecer em que qualidade representavam a associação. Assim, desde esse momento, a senhora Dinora soubera que o protocolo seria assinado, acrescentando que também foi entregue a ata número sessenta e cinco, que indicava a assinatura da senhora Dinora Caetano como presidente da mesa da Assembleia Geral, na qual se mencionava a eleição de novos corpos sociais para a associação. Informou que faria uma fotocópia dessa ata e a enviaria aos senhores vereadores. Referiu que com base nessa documentação e na avaliação das dívidas à Segurança Social e



às Finanças, foi feita a transferência da verba para a conta da Associação de Reformados, esclarecendo que, embora a conta estivesse em nome da associação, um dos responsáveis por gerir essa conta era a senhora Dinora Caetano, e não os membros da nova direção, que, supostamente, não tinha sido legalmente eleita. Referiu ainda que a associação que havia assinado o protocolo com a Câmara Municipal não teve acesso à verba, que ficou a ser gerida pela conta da associação, na qual a senhora Dinora Caetano era uma das responsáveis e que desconhecia quem era o outro responsável pela conta. Disse que, entretanto, começaram a surgir questões nas redes sociais sobre esta matéria, pelo que imediatamente enviou um ofício para a Associação de Reformados, solicitando esclarecimentos sobre o que estava a acontecer. Disse ainda que, na última reunião de Câmara, uma munícipe apresentou uma questão, que a havia esclarecido e que a senhora presidente, Dinora Caetano, entende que havia ofendido o seu bom nome. Negou qualquer intenção de ofensa, afirmando que o que disse foi apenas o que estava a explicar naquele momento, e que não recuaria em sua posição. Destacou que a Câmara Municipal assinou um protocolo, e que, segundo a ata de eleição, assinada por todos, incluindo a senhora Dinora Caetano, a eleição da direção foi válida. No entanto, agora surgem alegações de que essa direção não seria legal. Pediu que a situação fosse resolvida, mas deixou claro que a direção não tem acesso ao dinheiro, quem tem o dinheiro é a conta da Associação de Reformados, cujos titulares ainda são os membros da direção anterior. Informou que já reuniu com o gabinete jurídico, solicitando uma avaliação do protocolo assinado, e a elaboração de uma proposta, para a próxima reunião de Câmara, com o objetivo de anular o protocolo e a Câmara notificar formalmente a associação para que a verba fosse devolvida, sem depender de e-mails informais. Concordou com a posição do Senhor Vereador João Afonso, afirmando que a verba não pode permanecer na conta da associação, e que a Câmara não irá assinar um novo protocolo até que a situação seja resolvida. Uma vez a verba devolvida, a Câmara tomaria as providências necessárias, e quem estivesse na Câmara resolveria a questão conforme a situação. Referiu também que não foi a primeira vez que a Câmara Municipal atribuiu verbas à Associação de Reformados. Em 2016, foram atribuídos três mil e quinhentos euros para os projetos de especialidade, mais mil euros para reforço da capacidade financeira para execução, e em 2018, foi transferido um valor adicional de mil euros para o mesmo fim. Ao longo deste mandato, em 2023, foram atribuídos dezoito mil e oitenta euros à associação, embora esses valores não tenham sido destinados à sede, mas sim para trajas e outras necessidades. Em 2024, a Câmara destinou vinte e seis mil e cento e noventa euros e, em 2025, uma verba de cento e vinte



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

e cinco mil euros. Frisou que a Câmara já transferiu um total significativo de verbas, e bem, no sentido de apoiar a Associação de Reformados de Sarilhos Grandes. No entanto, segundo informações da própria associação, a mesma não está legalizada e caso essa informação se confirme, a verba de cem mil euros deve ser devolvida à Câmara Municipal, reiterando que na próxima reunião de Câmara agendará uma proposta de resolução para a devolução da verba, com a devida notificação oficial à associação, e que seguirão os trâmites necessários para resolver a questão. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, acrescentou que, para concluir a sua intervenção, gostaria de esclarecer que a Câmara Municipal está completamente alheia às questões internas da associação, que cabe à associação resolver as suas questões internas relacionadas com a legalidade dos seus órgãos, e que, caso haja algum desacordo, deverá ser levado a tribunal. Disse ainda que, enquanto isso não acontecer, a única responsabilidade da Câmara Municipal é perante o conhecimento público e oficial sobre o assunto, uma vez que existem documentos trocados entre a associação e a Câmara Municipal, representada pelos seus órgãos, que podem ser legítimos ou não, que o dinheiro atribuído pela Câmara Municipal à associação deve ser devolvido à Câmara, considerando este um ponto central na questão em discussão. Referiu que este posicionamento não é uma crítica às pessoas de Sarilhos Grandes, nem à associação, esclarecendo que o apoio à associação e ao mérito da sua obra foi reconhecido pela Câmara, incluindo pelo próprio, que também votou a favor, que a questão se prende com a alegada irregularidade na eleição dos órgãos da associação, o que configuraria um problema interno que deveria ter sido resolvido antes da decisão da Câmara Municipal. Reforçou que, ao contrário do que alguns poderiam pensar, esta questão não diz respeito a uma crítica a pessoas ou grupos em particular, mas sim a uma questão de legalidade, transparência e higiene pública. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que, obviamente, não há qualquer crítica ou questão contra Sarilhos Grandes. Esclareceu que, caso a Câmara tivesse conhecimento do litígio existente, nunca teria assinado o protocolo nem teria avançado com o mesmo. Afirmou que, quando foi solicitada a documentação, caso a ata não tivesse sido remetida, a assinatura do protocolo também não teria ocorrido. Lamentou, por fim, que a questão só tenha sido levantada após o dinheiro já ter sido transferido para a conta da associação, pois, até esse momento, não houve qualquer questionamento por parte dos envolvidos. -----



O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores e aproveitou para dar as boas-vindas também à Senhora Vereadora Sónia Isabelinho, que se encontrava pela primeira vez na reunião. Manifestou o desejo de esclarecer alguns pontos para um melhor entendimento sobre o tema da Associação de Reformados de Sarilhos Grandes. Disse que a Senhora Presidente afirmou ter recebido uma ata de eleição, mas fez questão de esclarecer que tal ata não se refere à ata da tomada de posse dos novos corpos gerentes, sendo algo totalmente distinto. Explicou que, sem a tomada de posse, os corpos gerentes anteriores continuam em vigor, o que configura um problema jurídico, dado que a Câmara Municipal assinou um protocolo com pessoas que ainda não estavam em funções, uma vez que não tomaram posse. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia disse que, sem a devida tomada de posse, o protocolo assinado pela Câmara Municipal seria inválido e, por conseguinte, o dinheiro atribuído deveria ser devolvido. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, continuou considerando que é responsabilidade da Câmara Municipal fiscalizar se as pessoas envolvidas estão legalmente aptas a assinar o protocolo. Questionou como é possível a Câmara assinar um protocolo com pessoas que não tomaram posse, dado que, juridicamente, não têm legitimidade para o fazer. Reiterou que este foi o erro cometido pela Câmara Municipal, afirmando que, apesar do erro cometido, não há um vazio de poder, uma vez que a direção anterior ainda está em vigor e legalmente constituída. Defendeu que esta situação pode, de alguma forma, trazer problemas à Câmara Municipal, e pediu à Senhora Presidente uma explicação jurídica sobre o que está em causa. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que trará uma proposta à próxima reunião, na qual as questões jurídicas serão devidamente tratadas. No entanto, sublinhou que uma coisa é certa: a Câmara Municipal assinou um protocolo com pessoas que não tinham legitimidade para o fazer. Assim, considerou o protocolo como inválido. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, considerou que a Câmara Municipal está a reconhecer que assinou um protocolo com pessoas que não estavam legalmente constituídas. Acrescentou que a Câmara deveria ter verificado se essas pessoas estavam em conformidade legal para assinar o protocolo, o que representa um erro significativo por parte da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, afirmou que, mais tarde, será possível avaliar se há um erro da Câmara Municipal ou de outro envolvido. No entanto, sublinhou que o erro está claramente identificado, a Câmara Municipal assinou um protocolo com a associação de reformados, cuja direção não é legítima, tornando o protocolo inválido. Disse que tem em sua posse a ata e, possivelmente, o termo de posse, mas que irá avaliar melhor a situação, uma vez que já entregou toda a documentação ao gabinete jurídico para análise. Disse ainda que a Câmara Municipal solicitou a documentação, recebeu a mesma, assinou um protocolo com a associação, que esta direção não é legítima, portanto, o protocolo não tem validade e a verba atribuída deveria ser devolvida à Câmara Municipal. Finalizou dizendo que não compreende porque a referida verba ainda não foi devolvida até o momento, uma vez que essa questão já deveria ter sido resolvida. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, os trabalhadores municipais, os munícipes presentes e os que nos acompanham à distância. Em seguida, abordou a questão em discussão, expressando o seu desejo de fazer alguns comentários, apesar de o vereador Joaquim Correia já ter exposto a posição fundamental que considera relevante, ou seja, a Câmara Municipal deveria ter um escrutínio mais rigoroso na assinatura de protocolos. Frisou que não é aceitável, do ponto de vista da sua bancada, que a Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, tenha assinado um protocolo com uma ata de eleição, sem ter a certeza se possui a ata de posse dos novos corpos sociais, considerando que isso configura um erro grave, pois a direção nova não pode ser considerada legítima sem o devido ato de posse. Destacou que o protocolo foi assinado e a verba de cem mil euros foi transferida para a Associação de Reformados, e que, embora a CDU tenha apoiado essa transferência devido à necessidade reconhecida, a situação agora está complicada, devido à possível ilegalidade da direção que recebeu os fundos. Reiterou que, caso não exista uma ata de posse, a Câmara Municipal cometeu um erro grave, embora tenha feito isso, provavelmente, de boa fé, sem averiguar adequadamente a situação. Reforçou que seria importante esclarecer se a Câmara tem ou não essa ata de posse, já que a Senhora Presidente manifestou não saber se a possui ou não, considerando que existe uma situação entre supostas direções da associação. No entanto, afirmou que, caso não haja um ato de posse, a direção anterior continua em vigor. Acrescentou ainda que o dinheiro foi transferido para a conta da associação, sendo essa a situação em questão. Além disso, destacou que o problema envolve a Associação de Reformados de Sarilhos Grandes, não a Junta de Freguesia, considerando que houve uma tentativa de manipulação



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

da informação, especialmente no que diz respeito à tentativa de envolver a CDU nesta questão, referindo que o Senhor Vereador João Afonso tentou associar a CDU ao caso, mencionando a senhora Dinora Caetano, que é presidente da junta e foi eleita pela CDU. No entanto, sublinhou que essa questão nada tem a ver com a Associação de Reformados. Esclareceu que a senhora Dinora Caetano, sem comunicar à CDU, aceitou ser cabeça de lista por outra lista nas próximas eleições autárquicas, decisão da qual a CDU soube apenas pela comunicação social e criticou a falta de honestidade da senhora Dinora Caetano ao não informar a CDU sobre essa posição previamente. Por fim, mencionou que o senhor Júlio Mascarenhas, também envolvido na situação, é o cabeça de lista do Partido Socialista, e foi para ele que a Câmara Municipal transferiu os cem mil euros. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, interrompeu o Senhor Vereador Nuno Catarino, afirmando que o mesmo estava a dizer mentiras e que não estava a dizer a verdade. Fez questão de esclarecer que o senhor Júlio Mascarenhas não tem o seu nome associado à conta bancária para onde foi transferido o dinheiro, negando a informação que havia sido dada anteriormente. Pediu desculpa pela interrupção, mas justificou que o senhor Vereador tinha afirmado algo incorreto, o que não podia deixar passar sem refutar. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, ainda no uso da palavra, continuou afirmando que o senhor Júlio Mascarenhas, que é o número dois da lista da CDU, aceitou de forma desonesta, sem informar a CDU, o convite do Partido Socialista para ser cabeça de lista à freguesia de Sarilhos Grandes. Sublinhou que, embora este caso não tenha diretamente a ver com a Junta de Freguesia, na prática, está relacionado com uma guerra política envolvendo o Partido Socialista, especialmente devido à saída de Fernando Caria e à criação da lista de independentes. Acrescentou que, no seu entendimento, a forma como o dinheiro foi transferido estaria ligada a esse contexto político. Reforçou que, se a Câmara apenas possui uma ata de eleição, mas não dispõe da ata de posse dos novos corpos sociais, a Senhora Presidente não poderia justificar a transferência do montante de cem mil euros apenas com base naquela documentação. Sublinhou que deveria ter exigido a ata de posse antes de proceder à transferência, defendendo que, caso não o tenha feito, tal ato poderá ser considerado nulo. Por fim, afirmou que, embora o ato possa ter sido realizado de boa fé, a Senhora Presidente deveria assumir a responsabilidade de ter autorizado a transferência sem a verificação completa da legalidade da situação. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, respondeu, começando por corrigir algumas das afirmações do Senhor Vereador Nuno Catarino, considerando que tinham sido imprecisas. Esclareceu que o senhor Júlio Mascarenhas não era o candidato à presidência da Associação de Reformados, conforme constava na ata em posse da Câmara, mas sim o senhor Ângelo Santos. Referiu ainda que nunca fez referência à Presidente da Junta de Sarilhos, tendo-se limitado a referir a senhora Dinora Caetano enquanto presidente da associação. A Senhora Presidente acrescentou que o vereador afirmou, e que tal ficará registado, que a Câmara transferiu dinheiro para o senhor Júlio Mascarenhas, o que rejeitou, afirmando que este não é titular da conta da associação. Informou que, tanto quanto é do seu conhecimento, apenas a senhora Dinora Caetano e outra pessoa são titulares da referida conta e, portanto, apenas elas têm legitimidade para a movimentar. Assumiu, uma vez mais, que assinou o protocolo em causa e reconheceu que, caso os corpos sociais da associação não fossem legítimos, o protocolo seria nulo. Garantiu que assume essa responsabilidade "em qualquer lado", mas considerou grave que o foco do vereador seja esse, e não o facto de o dinheiro ainda não ter sido devolvido à Câmara. Por fim, referiu que, independentemente do tempo que leve ou do mandato em que ocorra, a Câmara irá recuperar o valor transferido, mesmo que, para tal, tenha de recorrer a tribunal ou a outros meios legais. Lamentou ainda que os vereadores da oposição estejam mais preocupados em culpabilizar politicamente a presidência do executivo do que em garantir a devolução do montante em causa. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, interveio afirmando que, na sua opinião, existia um problema de literacia entre os autarcas, particularmente no que dizia respeito à leitura e interpretação de documentos. Referiu que, enquanto declaratório normal, ao analisar os documentos que a Senhora Presidente fez chegar a todos os vereadores, incluindo os da CDU, os mesmos deveriam ter sido devidamente lidos e compreendidos. Sublinhou que a presidente fez chegar dois documentos: uma ata de eleição e uma ata de tomada de posse. Leu em voz alta partes das referidas atas, explicando que a ata n.º 65 de 12 de fevereiro de 2025 dizia claramente que se tratava de uma eleição dos órgãos sociais da associação, onde estavam identificados os nomes dos eleitos, incluindo a senhora Dinora Caetano. Referiu ainda que a referida ata estava assinada por todos os eleitos, junto aos respetivos cargos, o que, segundo o vereador, reforçava o valor jurídico do documento. Comparou com outras atas típicas que são apenas assinadas pelo presidente da mesa da assembleia geral e pelo secretário. Posteriormente, referiu que havia uma segunda ata, datada de 1 de julho de 2025, que, embora redigida de forma



“macarrónica”, indicava explicitamente que tinha sido realizada a tomada de posse da direção eleita em fevereiro. Leu ainda a parte que mencionava a leitura da ata anterior e a formalização da posse, bem como as assinaturas das pessoas envolvidas. Concluiu que, perante estes documentos, tanto a eleição como a tomada de posse estavam documentadas. Criticou os vereadores que, segundo ele, comentaram o assunto sem primeiro lerem os documentos distribuídos. Considerou que, do ponto de vista de uma pessoa razoável, os documentos evidenciavam a legalidade do processo. Referiu que, se fosse presidente da Câmara, cargo que não exercia nem pretendia exercer nos próximos quatro anos, teria concluído que, perante os documentos apresentados, a Câmara Municipal agiu de acordo com o que lhe competia. Afirmou ainda que, como as associações não estão sujeitas a registo comercial, bastava a existência das atas de eleição e tomada de posse para justificar a legalidade do protocolo celebrado. Finalizou, ironicamente, dizendo que se via na obrigação de defender o Partido Socialista neste ponto, face ao que considerou serem críticas infundadas por parte da CDU, e reiterou que, à luz dos documentos e da análise feita, a Câmara Municipal tinha agido corretamente. Concluiu a sua intervenção afirmando que, a partir do momento em que existe uma ata de eleição e uma ata de tomada de posse, cabia agora à associação resolver internamente quaisquer conflitos. Acrescentou que, nesse contexto, não valeria a pena continuar a discutir a legalidade entre os intervenientes, pois o que realmente interessava à Câmara Municipal era a devolução dos cem mil euros, não havendo, do seu ponto de vista, outro ponto relevante a destacar. Terminou dizendo que, perante os documentos apresentados, tudo lhe parecia “razoavelmente feito”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que tinha referido a existência da ata de tomada de posse. Explicou que, por confiar que o documento tinha sido incluído no conjunto entregue ao gabinete jurídico, não chegou a confirmar a sua presença novamente. Contudo, verificou agora que o documento ainda se encontrava na sua posse. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, referiu, relativamente à questão em discussão, que no momento em que estava a usar da palavra foi entregue a ata em causa, não tendo por isso tido oportunidade de a ler de imediato. Criticou a intervenção do Senhor Vereador João Afonso, considerando-a um “espetáculo” baseado na acusação de que a bancada da CDU não teria lido os documentos entregues pela Senhora Presidente. Sublinhou que, enquanto estava a intervir, não poderia simultaneamente ler o documento, questionando se o Senhor Vereador João Afonso teria essa capacidade. Acrescentou que, caso o vereador fosse realmente capaz de intervir e ler em



simultâneo, então seria “iluminado”. Reforçou ainda que a sua intervenção anterior foi feita com base nas palavras da Senhora Presidente, que havia afirmado não ter a certeza se a ata da tomada de posse se encontrava ou não na sua posse. Reiterou que a Senhora Presidente tinha afirmado não saber se tinha a ata da tomada de posse, referindo que esta teria dito que iria averiguar se dispunha do referido documento. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, interrompeu o Senhor Vereador Nuno Catarino, considerando que os comentários constituíam meros jogos de palavras, que não contribuíam para resolver a situação, apenas para “empatar” os munícipes. Sublinhou ainda que a discussão não estava a levar a lado nenhum. Esclareceu que, ao contrário do que foi dito, nunca afirmou que não sabia se tinha a ata, mas sim que pensava que a tinha, acrescentando que quem normalmente confere toda a documentação não é a Presidente da Câmara, mas sim os serviços competentes. Ainda assim, reforçou que assumia a responsabilidade pela validação dos documentos. Terminou sublinhando que essa não era a verdadeira questão em causa, acrescentando que o Senhor Vereador Joaquim Correia, não estando a usar da palavra no momento em que a documentação foi entregue, poderia tê-la lido, mas não o fez. Concluiu que estes jogos de palavras não conduzem a qualquer solução útil e apelou aos senhores vereadores para que expressem as suas posições de forma objetiva, de modo a poderem passar a outro assunto. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, manifestou desagrado por ser constantemente interrompido durante a sua intervenção, referindo que tal comportamento o fazia recordar o antecessor da Senhora Presidente, o qual também, segundo o vereador, interrompia com frequência. Lamentou a quebra do seu raciocínio e explicou que, no momento em que a ata da tomada de posse foi distribuída, se encontrava no uso da palavra, razão pela qual não teve possibilidade de a ler antes de concluir a sua intervenção. Referiu ainda que a sua intervenção se baseou unicamente na informação que, até então, estava disponível, nomeadamente nas declarações da Senhora Presidente, que teria afirmado não saber se possuía ou não a referida ata. Acrescentou que, estando agora comprovada a existência da ata de tomada de posse, reconhecia que a Câmara Municipal atuou, do seu ponto de vista, corretamente ao celebrar o protocolo. No entanto, rejeitou críticas ou acusações à sua intervenção inicial, considerando que foi feita de forma responsável perante a informação que dispunha no momento. Finalizou defendendo que não é possível falar e ler documentos simultaneamente, e que tal exigência é irrealista. -----



O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os senhores vereadores presentes, o público que assistia presencialmente, os trabalhadores municipais e os que acompanhavam a reunião a partir de casa. Relativamente à questão em discussão, considerou que o Senhor Vereador Nuno Catarino se precipitou nas suas declarações, fazendo uma intervenção “com muita sede ao pote”, sem ter todos os elementos em sua posse. Sublinhou que essa precipitação teve ainda maior gravidade por incluir uma acusação, ao apontar que determinada pessoa teria recebido o montante de cem mil euros, o que não corresponde à realidade. Referiu que, perante a existência da ata de tomada de posse datada de 1 de junho, a questão pertinente seria antes perceber por que motivo as contas bancárias da associação ainda não haviam sido alteradas para os novos titulares. Reconheceu que, apesar de os serviços municipais prepararem a documentação e as propostas para deliberação em reunião de câmara, tal facto não isenta de responsabilidade os vereadores que as aprovam. Recordou que todos os vereadores votaram a favor do protocolo em causa, com vários elogios à proposta, pelo que considerava injusto imputar exclusivamente à Senhora Presidente a responsabilidade pelo ato. Por fim, mencionou que, ao contrário do que foi afirmado anteriormente, a CDU não soube pela comunicação social da decisão do senhor Júlio Mascarenhas em integrar uma lista de outro partido, esclarecendo que o próprio comunicou diretamente aos elementos da CDU essa sua intenção. Se alguém dentro da CDU não foi informado, considerou que o problema deveria ser resolvido internamente. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que, na sua primeira intervenção, havia solicitado à Senhora Presidente esclarecimentos sobre a existência da ata de tomada de posse, a qual lhe fora entregue posteriormente. Referiu também que o Senhor Vereador José Manuel Santos se precipitara nas suas afirmações, salientando que a própria ata referia as formalidades a seguir, nomeadamente para efeitos de movimentação da conta bancária, e que essa informação constava nos documentos distribuídos. Sublinhou ainda que, após a análise da documentação fornecida pela Senhora Presidente, lhe parecia evidente a existência de um conflito entre duas fações da associação em causa, considerando, no entanto, que essa disputa não dizia respeito à Câmara. Destacou que, do seu ponto de vista, com dinheiros públicos não se deve brincar, e que a autarquia deve ser ressarcida da verba transferida o mais rapidamente possível. De seguida, iniciou a sua intervenção sobre o estado atual da Câmara Municipal do Montijo. Lamentou que, passados quatro anos, os problemas com a higiene urbana se mantivessem, referindo que as ruas da cidade continuavam sujas, bastando observar o passeio junto aos Paços do

Q



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Concelho da Câmara Municipal. Apontou também o mau estado dos jardins públicos, que, segundo afirmou, haviam melhorado temporariamente, mas voltaram a degradar-se, apesar de alertas constantes por parte da CDU. Apresentou como exemplo uma fotografia, ironizando que uma criança de quatro anos ficaria escondida pela altura da relva e que até um cão pequeno poderia desaparecer naquele espaço. Citou ainda uma frase recente de uma candidata do Partido Socialista, que afirmara ser “possível e urgente fazer mais e melhor pelo Montijo”, considerando que a mesma tinha razão e que os últimos quatro anos foram, na sua perspetiva, anos perdidos para o concelho. Por fim, voltou a questionar sobre uma situação anteriormente levantada, designadamente a alteração do sentido de circulação da Rua Gaspar Nunes. Disse já ter recebido várias respostas diferentes, desde que só faltava colocar a sinalização até à realização de um estudo, mas que os meses iam passando sem resolução. Solicitou, por isso, ao senhor vereador responsável, um ponto de situação atualizado, manifestando a sua expectativa de finalmente obter uma resposta conclusiva. -----

A Senhora Vereadora Mara Cacheirinha, no uso da palavra, começou por saudar todos os presentes, a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora, público presente, funcionários da Câmara Municipal e os que acompanhavam a sessão à distância. De seguida proferiu a seguinte intervenção, que leu na íntegra: “Não sabendo se esta será a minha última reunião de Câmara deste mandato, queria, em primeiro lugar, agradecer o acolhimento nesta casa da democracia, nomeadamente à Senhora Presidente, aos Senhores Vereadores, aos serviços municipais e aos munícipes que acompanharam os nossos trabalhos ao longo destes quatro anos. Quero deixar uma palavra à Senhora Presidente pelo seu altruísmo e dedicação e de solidariedade pela enorme patifaria que os seus camaradas socialistas lhe fizeram nestes últimos meses do seu mandato. Mais do que elencar promessas não cumpridas por este executivo e os ziguezagues da governação socialista, preferi trazer uma mensagem de uma munícipe que me chegou por estes dias e que reflete bem o estado atual do nosso concelho e vou passar a ler: Reflexão de uma munícipe desencantada ‘Hoje dei um passeio pela urbanização onde moro há 15 anos, aqui nas Janelas do Parque, onde se vendem casas a trezentos mil euros, e onde o IMI ascende a cerca de quinhentos euros anuais. Cheira a lixo, mas cheira tanto a lixo. As sarjetas estão imundas, já com folhas dos primeiros sinais de outono. Encontro lixo de meses espalhado por todo o lado. Rastejantes passeiam-se pelas ruas na azáfama destes dias de calor. Mosquitos e moscas fazem-lhes companhia. Ratos, vi um. Baratas, algumas... por enquanto. A calçada está camuflada por baixo de terra e de arbustos que



9
12

crescem de forma rápida e descontrolada. As árvores plantadas, estrategicamente, nos espaços de estacionamento, cobrem os carros de goma, uma cola difícil de tirar e que atrai mais moscas. Moscas essas que transformam carros brancos em quase dálmatas. É neste contexto que tenho dificuldade em perceber o significado de higiene urbana. A juntar a isto, os contentores para resíduos orgânicos. Perdi a coragem de lá ir com o meu baldinho castanho, quando quase fui comida por moscas e pelo cheiro nauseabundo que de lá vinha. E pronto. É assim a vida na cidade que, há alguns anos, foi apelidada de ‘mais atrativa de Portugal’. E agora, por tudo isto, vos digo: o Montijo merece mais. Merece muito mais.”. Terminada a leitura, a Senhora Vereadora colocou ainda as seguintes questões: Qual é o critério de colocação dos ecopontos na cidade do Montijo? Por que razão existem ruas que não dispõem de nenhum ecoponto? A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro já procedeu à devolução da verba referente ao serviço de higiene urbana que não foi realizado? Por fim, alertou que, nesta época do ano, especialmente durante o mês de setembro, são frequentes as chuvas repentinas, pelo que recomendou a verificação e manutenção das sarjetas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais. Chamou ainda a atenção para o estado de degradação da estrada que liga o Montijo ao Samouco, no troço que ainda pertence ao concelho do Montijo, sublinhando que se trata de uma via com tráfego intenso, tanto diurno como noturno. Referiu que já ocorreram acidentes mortais naquele percurso, reforçando o apelo à urgente requalificação do respetivo pavimento. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, começou por referir que não concordava com algumas das questões anteriormente apresentadas, mas considerava que não seria oportuno prolongar esse tipo de discussão naquele momento. Relativamente à colocação dos ecopontos, esclareceu que estes não são da responsabilidade direta da Câmara Municipal, sendo a sua instalação da competência da AMARSUL. Informou que, de acordo com a legislação em vigor deve existir um ecoponto junto de cada contentor, sendo esse o critério atualmente em vigor para a sua colocação. -----

A Senhora **Vereadora Mara Cacheirinha**, no uso da palavra, referiu, como exemplo, a Rua Santos Oliveira, onde os moradores já solicitaram, por diversas vezes, a instalação de ecopontos, tendo enviado e-mails à Câmara Municipal. Sublinhou que os munícipes, por norma, recorrem em primeiro lugar à Câmara, o que considera natural. Indicou também que, naquela zona, nomeadamente na Rua das Taipas e na Rua Bulhão Pato, não existem ecopontos, sendo provável que muitos residentes não façam reciclagem, uma vez que não é expectável que transportem objetos como garrafas de água ou pacotes de leite a longas distâncias. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, afirmou que iria verificar o que se passava naquela localização específica, admitindo que a situação se devesse à falta de espaço. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, confirmou que este tinha razão quanto ao estado atual das relvas em alguns espaços públicos, que se encontravam novamente altas. Explicou que tal se devia ao facto de a contratação anterior ter terminado, encontrando-se, entretanto, concluído o novo procedimento de contratação. Informou que a autarquia aguardava apenas a entrega dos documentos de habilitação por parte da empresa vencedora do concurso, única concorrente e vencedora de todos os lotes, para que os trabalhos pudessem ser iniciados. Acrescentou que, nesta altura do ano, com o calor e a rega, a relva cresce mais rapidamente, mas garantiu conhecer todos os locais em causa, incluindo aqueles onde já não existe relva e é necessário proceder à sua replantação. Referiu que esse será um dos primeiros trabalhos a realizar, sublinhando que há vários espaços no concelho que merecem uma qualidade superior à que atualmente apresentam. Reconheceu, contudo, que não é possível resolver tudo de uma só vez, mas garantiu que, em breve, todas as equipas estarão no terreno e que a situação será resolvida. Relativamente à Rua Gaspar Nunes, informou que os serviços emitiram parecer negativo quanto à alteração do sentido de trânsito, justificando tal decisão com o facto de, ao circular nessa rua num determinado sentido, ser difícil o regresso, obrigando os condutores a dar uma volta extensa, o que poderá ser problemático para quem transporta compras ou outros volumes. Referiu que a sinalização de proibição de estacionamento se encontra devidamente colocada e visível, salientando que não compete à Câmara Municipal aplicar multas, mas sim às entidades fiscalizadoras competentes. Alertou que, se essa responsabilidade fosse inteiramente da Câmara, não faria sentido a colocação de sinalização. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que, da primeira vez que abordou o tema, foi para chamar a atenção para o facto de existirem contentores colocados na via pública, mais concretamente sobre a faixa de rodagem. Referiu que, estando essa situação identificada, seria de esperar que não ocorressem multas aos referidos contentores, ironizando que certamente não haverá um agente da autoridade a autuar um contentor “estacionado” na via. Sublinhou que a colocação desses equipamentos provoca a ocupação de uma das faixas de circulação, o que, aliado ao estacionamento dos veículos junto aos mesmos, acaba por bloquear parcialmente a rua, criando uma situação de perigo para a circulação rodoviária, afirmando que já ocorreram acidentes no local. -----



Q
D

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, reiterou o que a Senhora Presidente anteriormente referira, que é a AMARSUL quem define os locais de colocação dos equipamentos. Acrescentou que, caso se optasse por transferir os contentores para um largo mais à frente, seria inevitável que os moradores dessa zona viessem queixar-se da distância, reconhecendo que é muito difícil encontrar uma solução que satisfaça todos os munícipes. Referiu ainda que há casos de resolução simples, mas também outros mais complexos devido às características específicas das vias. No caso em questão, afirmou recordar-se de os contentores estarem naquele local há vários anos, assim como da prática habitual de estacionamento junto aos mesmos, mas que nunca teve conhecimento de qualquer atuação da PSP no sentido de aplicar coimas aos condutores. Concluiu dizendo que situações semelhantes ocorrem noutros pontos da cidade, como à porta dos serviços municipalizados, onde também se regista estacionamento irregular, sendo comum que, mesmo quando se contacta a PSP, esta não compareça por se encontrar alocada a outras ocorrências de maior urgência. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, solicitou o envio do estudo referido, com o intuito de o poder analisar posteriormente. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que tem recebido diversos e-mails de cidadãos preocupados e aborrecidos com o funcionamento irregular dos barcos que asseguram a ligação fluvial entre o Montijo e Lisboa. Explicou que, segundo os relatos recebidos, os barcos frequentemente não operam, ora por avarias, ora por indisponibilidade, havendo mesmo dias em que não existem ligações fluviais. Referiu que, embora já tenha sido remetido um ofício à Transtejo, entendeu trazer à reunião uma moção em defesa do transporte fluvial na ligação Montijo-Lisboa, com o objetivo de reforçar a posição da autarquia, dar visibilidade à situação e em nome da defesa dos interesses da população do Montijo. Reconheceu que a Câmara Municipal não tem competência direta sobre esta matéria e que, por isso, não pode resolver o problema, mas salientou que a autarquia pode e deve exercer uma magistratura de influência, pressionando a entidade responsável para que tome medidas concretas. Sublinhou que os utentes não podem continuar a chegar ao terminal sem saber se haverá barco, lembrando que a maioria das pessoas utiliza este meio de transporte para trabalhar ou estudar, tendo a sua vida quotidiana dependente da sua fiabilidade. -----

De seguida, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, passou a ler a **moção**, intitulada “**Em defesa do transporte fluvial na ligação Montijo-Lisboa**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Q



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

“Senhoras e Senhores Vereadores -----

Nos últimos dias tem-se verificado uma série de constrangimentos na ligação fluvial entre o Montijo e Lisboa (Cais do Sodré), designadamente, atrasos e supressão de carreiras ou realização de serviços em embarcações que não tem as características, nem a dimensão adequada ao transporte em causa. -----

Estes constrangimentos são inaceitáveis, e prejudicam gravemente os utentes, na sua vida pessoal e profissional. Sendo que muitos desses utentes pagaram antecipadamente um passe, para depois não puderem usufruir, na plenitude, do serviço já pago. -----

É urgente que esta situação seja resolvida. -----

No passado dia 28 agosto, a signatária oficiou o Conselho de Administração da Transtejo Soflusa, SA (TTSL) expondo as reclamações que a Câmara Municipal tem recebido e reivindicando uma rápida resposta. -----

Mas como o problema persiste, surge a necessidade de robustecer esta tomada de posição, fazendo-a chegar a outros patamares de decisão. -----

Assim, a Câmara Municipal de Montijo, reunida na sessão de 3 de setembro de 2025, delibera: -----

1. Exigir do Conselho de Administração da TTSL, e do Governo da República – através da respetiva tutela, o Ministério das Infraestruturas – a rápida resolução dos problemas sentidos, para que o transporte fluvial possa funcionar regularmente; -----

2. Defender o direito fundamental à mobilidade dos cidadãos, e o transporte fluvial na ligação Montijo-Lisboa, como meio essencial de transporte e marco da identidade do Montijo; -----

3. Que esta Moção, uma vez aprovada, seja remetida ao Conselho de Administração da TTSL, SA e ao Senhor Ministro das Infraestruturas.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, afirmou não ter qualquer objecção em votar a moção apresentada relativamente ao transporte fluvial Montijo-Lisboa, referindo, em tom irónico, que desta vez já não lhe poderiam ser imputadas sanções por votar propostas ou moções desta natureza. Referiu que a situação descrita corresponde à verdade, reconhecendo que os barcos funcionam muito mal. Acrescentou que, recentemente, abordou o assunto com um candidato presidencial, demonstrando a sua preocupação. Quis, no entanto, deixar duas notas sobre a matéria. A primeira prende-se com o facto de se saber, antecipadamente, que esta situação iria ocorrer. Justificou essa afirmação com a forma como se avançou, naquele “frenesim”, para a aquisição de barcos elétricos, sem a devida adequação técnica, tal como foi já identificado em várias reuniões com sindicatos e outros intervenientes no processo. Sublinhou que, no caso específico da carreira fluvial do Montijo, a



utilização de barcos elétricos sempre se revelou particularmente difícil de implementar. Referiu ainda os problemas decorrentes da gestão desta transição, incluindo a aquisição dos barcos, os constrangimentos operacionais e o facto de, segundo a informação mais recente que recolheu, nem todos os barcos elétricos estarem atualmente em funcionamento pleno. Considerou que esta situação decorre de um problema estrutural, a gestão incompetente, ao longo de décadas, do transporte público no rio Tejo. Lamentou o facto de a Transtejo/Soflusa manter um monopólio sobre o transporte de passageiros no rio, classificando tal realidade como inaceitável, uma vez que a empresa, no seu entender, não é capaz de prestar o serviço público com a devida qualidade. Defendeu que o transporte fluvial no rio Tejo já deveria ter sido liberalizado, permitindo que outras empresas pudessem concorrer em igualdade de condições contratuais. Criticou o contínuo apoio a empresas públicas que, na sua opinião, se encontram financeiramente falidas e prestam um serviço operacional "miserável" às populações, nomeadamente aos montijenses. Manifestou a esperança de que, no âmbito da prometida reforma do Estado, se avance também com uma reforma na gestão da circulação fluvial, nomeadamente com a possibilidade de concessão da exploração do transporte público a outras entidades, privadas ou públicas, promovendo concorrência e melhoria do serviço. Referiu ainda que o concelho do Montijo enfrenta simultaneamente os problemas da Transtejo e do acesso rodoviário à Ponte Vasco da Gama, tendo questionado qual o ponto de situação relativamente à prometida intervenção no acesso à ponte, que, segundo afirmou, continua por concretizar. Sublinhou que, quer no que respeita ao transporte público, quer ao transporte privado, os montijenses continuam mal servidos. Concluiu a sua intervenção afirmando que votaria favoravelmente a moção, considerando-a objetiva e factual, não sendo, na sua opinião, politizada, o que reforça a sua legitimidade. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU votaria favoravelmente a moção apresentada, sublinhando que sempre alertaram para os problemas que resultariam da aquisição dos novos barcos para a ligação fluvial Montijo-Lisboa. Recordou que não foram adquiridos barcos elétricos de imediato, mas sim embarcações convencionais, tendo as baterias elétricas sido compradas posteriormente. Acrescentou que, na altura, o então Ministro do Ambiente foi devidamente alertado para o carácter experimental da operação, tendo sido avisado de que tal decisão acarretaria mais problemas do que soluções. Considerou que os desenvolvimentos atuais vieram confirmar os alertas deixados pela CDU, nomeadamente nas intervenções das forças políticas que a compõem na Assembleia da República, quando estas questionaram o

Q



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Governo sobre os riscos associados ao processo. Relativamente à questão da liberalização dos transportes, abordada anteriormente pelo Senhor Vereador João Afonso, referiu que esta não é, na sua opinião, uma solução viável. Como exemplo, apontou a situação da linha ferroviária concessionada à Fertagus, referindo que o serviço atualmente prestado é deficiente, com comboios insuficientes, passageiros frequentemente amontoados e incumprimentos dos horários. Argumentou que a liberalização serve apenas para beneficiar economicamente alguns grupos privados, à custa de infraestruturas e equipamentos do Estado, criticando que os lucros obtidos pelas empresas concessionárias não revertam para o interesse público. Acusou o modelo liberalizado de apenas “encher os bolsos a alguns”, fazendo referência direta ao Grupo Barraqueiro. Reforçou a ideia de que este modelo não resolve os problemas dos cidadãos, que continuam a ser afetados por um serviço de transporte ineficaz. Defendeu que a verdadeira solução passa por assegurar barcos em número suficiente e com qualidade, de forma a garantir uma ligação fluvial fiável entre o Montijo e Lisboa. Do mesmo modo, considerou essencial que o serviço ferroviário, nomeadamente o prestado pela Fertagus, seja assegurado com comboios em quantidade e com padrões de qualidade adequados. Concluiu defendendo que se deveria considerar a reversão da Fertagus para a esfera pública, considerando essa medida como uma possível via para resolver grande parte dos problemas atuais no transporte ferroviário.

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, referiu que, tal como já havia sido afirmado anteriormente pelo Senhor Vereador Correia, votariam favoravelmente a moção apresentada, por considerar que esta é objetiva e faz sentido no contexto atual. Aproveitou a ocasião para fazer um comentário adicional, dirigido ao Senhor Vereador João Afonso, sobre a temática da liberalização dos transportes e a natureza pública da Transtejo. Referiu que o Senhor Vereador, ao defender a liberalização, omitia um ponto relevante da história recente, nomeadamente o facto de ter sido o Governo liderado por Pedro Passos Coelho, que considerou ser uma figura idolatrada por aquele vereador, a tentar privatizar a Transtejo. Acrescentou que, com esse objetivo de privatização, o Governo de então terá promovido um desinvestimento total na manutenção dos navios existentes, de forma a reduzir o valor da empresa e facilitar a sua alienação a privados, favorecendo, segundo afirmou, os seus “amigos”. Disse que, em 2015, com a nova solução governativa então formada, esse processo de privatização foi revertido, o que considerou positivo. Salientou que esta crítica ao PSD não isenta o PS de responsabilidades, reconhecendo que também houve falhas por parte dos governos socialistas na manutenção da frota. Contudo, reforçou que foi o PSD quem, na sua opinião, mais prejudicou



o serviço ao desinvestir deliberadamente para facilitar a privatização. Descreveu a situação crítica em que se encontrava a frota da Transtejo, com navios imobilizados, cuja manutenção já não era viável, sendo necessário recorrer à remoção de peças de uns para permitir o funcionamento de outros. Esta realidade, afirmou, contribuiu para a atual conjuntura caótica, incluindo os problemas associados à introdução dos barcos elétricos. Mencionou ainda que, no âmbito do plano de mobilidade encomendado pelo Governo do PSD a uma empresa alegadamente ligada a interesses privados, apresentado por volta de 2012 ou 2013, estava prevista a eliminação da travessia fluvial no Seixal. Segundo explicou, o objetivo desse plano seria redirecionar os utentes para o serviço da Fertagus, já concessionado a privados, o que, na sua opinião, visava apenas beneficiar interesses empresariais. No que respeita ao Montijo, referiu que esse mesmo plano previa que as ligações fluviais se limitassem apenas a dias úteis e a períodos de ponta. Sublinhou que, fora desses períodos, bem como aos fins de semana, não existiria qualquer ligação fluvial entre o Montijo e Lisboa, situação que considerou inaceitável e que, segundo referiu, representava a visão do referido plano apoiado pelo PSD. Reforçou que era esse o cenário que alguns responsáveis políticos da altura defendiam para os montijenses. Criticou o uso de uma “retórica vazia” por parte de quem afirma defender o transporte público e os interesses da população do Montijo, considerando tais afirmações como “conversa da treta”. Sublinhou que, ao longo das últimas décadas, sucessivos governos não investiram na travessia fluvial, apesar de já existirem as infraestruturas básicas, nomeadamente o próprio rio Tejo, sendo este o meio mais económico para garantir mobilidade entre margens. Defendeu que, ao invés de continuarem as supressões de carreiras e o não cumprimento de horários, problemas que considerou recorrentes há mais de 10 ou 15 anos, o foco das políticas públicas deveria ser o aumento do número de carreiras e a extensão dos horários de operação. Por fim, referiu que, nos dias úteis, o último barco com destino ao Montijo parte de Lisboa às 23h00, e aos fins de semana, às 22h00, o que impossibilita os montijenses de frequentarem atividades culturais na capital, como teatro ou cinema, caso não disponham de viatura própria para o regresso. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que já tinham sido realizadas reuniões com a Transtejo, com os sindicatos e com todas as entidades envolvidas, mas que, apesar desses esforços, não havia capacidade para resolver o problema existente. Sublinhou que o objetivo era encontrar uma solução eficaz para garantir os transportes necessários aos cidadãos, de forma a que estes se pudessem deslocar entre o Montijo e Lisboa, e vice-versa. Acrescentou que a moção apresentada não iria resolver o problema

3



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

diretamente, servindo apenas para fazer sentir à direção da Transtejo e ao senhor Ministro das Infraestruturas as necessidades e dificuldades sentidas pelos montijenses na utilização do transporte fluvial. -----

De seguida, a **Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, colocou à votação a supracitada **moção**, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, felicitou a Associação de Festas de Nossa Senhora da Atalaia pelo trabalho desenvolvido neste ano, que considerou ter sido melhor do que nos anos anteriores, evidenciando uma melhoria contínua ao longo do tempo, considerando que essa evolução era natural, fruto da experiência acumulada. Congratulou ainda a forma como as festas foram organizadas e decorreram, destacando também envolvimento de todas as entidades e voluntários que quiseram colaborar, nomeadamente coletividades, associações, os Bombeiros, a Proteção Civil e a GNR. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025: Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 3; Certidões: 2; Loteamentos: 4.** --

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 17/2025**, referente à reunião ordinária desta **Câmara Municipal de vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com dois votos a favor do PS e uma abstenção da CDU*. -

O Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Sónia Cristina Dias Mendes Isabelinho (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



A Senhora Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1698/2025 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO - TRIÉNIO 2025/2028 -----

Considerando que: -----

1) Por escritura celebrada junto do notário privativo da Câmara Municipal de Montijo em 14 de julho de 1999 foi constituída a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo (AFPDM) tendo os respetivos estatutos sido posteriormente publicados no Diário da República, III série, n.º 196, de 23 de agosto de 1999. -----

2) Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º dos referidos estatutos, o Presidente do Conselho de Administração será um representante do Município, a designar pela Câmara Municipal. -----

3) A Dra. Teresa Isabel Roberto Carvalho possui um percurso de vários anos dedicados à AFPDM, tendo exercido o cargo de Vice-Presidente e de Presidente do Conselho de Administração da Associação no triénio 2022/2025. -----

PROPONHO: -----

1) Designar a Dra. Teresa Isabel Roberto Carvalho, como representante do Município do Montijo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, para o triénio 2025/2028. -----

2) Notificar a Associação da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto. Aprovada com três votos a favor, dois votos em branco e dois votos contra. -----

2- PROPOSTA N.º 1699/2025 - APOIO FINANCEIRO À UMNSC PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DA CRIANÇA -----

Considerando que: -----

1. A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição (UMNSC) é uma Instituição



Particular de Solidariedade Social, fundada em 1872, que prossegue fins nas áreas da Ação Social (Infância, Idoso e outras respostas sociais) e da Saúde; ---

2. Entre as suas respostas, para a área da Infância, consta a Casa da Criança, construída entre 1965 e 1968, e que, desde então, tem acolhido sucessivas gerações de crianças, tendo-se tornado numa resposta de referência; -----

3. A Casa da Criança inclui uma valência de creche, com capacidade para até 116 crianças; -----

4. A abordagem seguida, inclui a definição de um plano individual com competências a desenvolver por cada criança, mas também atividades extracurriculares; -----

5. O edifício onde funciona esta resposta é antigo, e não só não foi construído com os padrões de conforto hoje vigentes, como apresenta o desgaste normal do passar do tempo; -----

6. Mostra-se, assim, necessário realizar obras de requalificação e melhoramento das instalações, em ordem a garantir o conforto, a segurança e o bem-estar, não só das crianças, como das trabalhadoras; -----

7. Para dar resposta a esta necessidade, a UMNSC submeteu duas candidaturas ao PRR, que permitem também o alargamento da capacidade da resposta em mais 38 lugares; -----

8. O fundo em causa, apenas permite financiar parcialmente esta obra, carecendo a mesma de um investimento de cerca de 1 milhão de euros por parte da própria instituição; -----

9. Mercê dos condicionalismos que atravessa, e que tem sabido gerir com muito empenho, a UMNSC não tem condições financeiras de suportar a totalidade deste valor, pelo que solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal do Montijo; -----

10. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----

11. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea o) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -

12. As câmaras municipais têm igualmente competência para apoiar atividades de natureza educativa e social de interesse para o município ex vi do disposto no artigo 33, n.º 1 u), 2.ª parte, ainda do mesmo diploma legal; -----

13. A instituição em presença, é um organismo legalmente existente (uma IPSS) e, o investimento para o qual solicita apoio, é do interesse do município,



porquanto permite o funcionamento regular e em condições de conforto de uma resposta social desta instituição --concretamente: a Casa da Criança -----

14. Sendo certo que essa resposta é importante porquanto se traduz numa atividade de natureza educativa e social; -----

15. Por outro lado, no contexto em que é cada vez mais difícil encontrar vagas em creches no setor social, o alargamento do número de vagas permitido pela intervenção em causa, conforme se descreve em 7, é de evidente interesse público, robustecendo as respostas sociais municipais, e contribuindo para a promoção da parentalidade e da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos munícipes; -----

Considerando ainda que: -----

16. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----

17. Estes princípios, implicam que se faça uma gestão dos recursos disponíveis de modo a que seja possível - em condições de igualdade e atendendo ao interesse para o município das pretensões apresentadas - apoiar as várias entidades que solicitam apoios, na medida das disponibilidades financeiras, e não se concentrem os recursos disponíveis apenas em algumas delas; -----

18. Do exposto no ponto anterior, decorre que, em certas situações, apenas se justifica deferir parcialmente, os requerimentos de apoios; -----

19. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, nos termos legalmente exigíveis, conforme informação de cabimento n.º 2025/1889; -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

a) a atribuição de um apoio financeiro à UMNSC, para realização de obras na Casa da Criança, nos seguintes valores e a liquidar nos seguintes termos: -----

- 50.000 Euros a liquidar imediatamente; -----
- 50.000 Euros a liquidar em 2026, mediante solicitação da UMNSC e demonstração da utilização da tranche anterior nos fins a que se destina. -----

b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que a Casa da Criança é uma instituição situada no concelho que acolhe crianças há vários anos, sendo reconhecida pelo carinho e consideração que a comunidade tem vindo a demonstrar ao longo do tempo. Informou que teve recentemente oportunidade de conhecer a história da instituição, a qual desconhecia, tendo tomado conhecimento de que a sua criação resultou de donativos da população. Acrescentou que, ainda hoje, existe no local um mealheiro de grandes dimensões, símbolo dessa mobilização comunitária, que contribuiu para a construção da infraestrutura. Referiu que existe atualmente necessidade de aumentar a capacidade de resposta da Casa da Criança. Esclareceu que a União Mutualista, entidade que detém a gestão da creche, irá apresentar uma candidatura com vista à ampliação da mesma, prevendo-se um investimento na ordem de um milhão de euros. Considerou que a importância do apoio da Câmara Municipal a instituições sociais, e à semelhança do apoio anteriormente concedido à Associação de Reformados de Sarilhos Grandes, foi proposta a atribuição de um subsídio no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), dos quais 50.000,00€ serão liquidados de imediato e os restantes 50.000,00€ em 2026, mediante solicitação da União Mutualista e após demonstração da utilização da primeira tranche nos fins a que se destina. -----

A Senhora **Vereadora Mara Cacheirinha**, no uso da palavra, fez uma retificação, esclarecendo que, neste momento, a Casa da Criança já não dispõe de jardim de infância, acolhendo apenas crianças até aos três anos de idade. -

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que, por lapso, tinha sido induzida a referir o jardim de infância, uma vez que essa era, anteriormente, a realidade, e já haviam sido trazidas anteriormente à reunião questões relacionadas com o encerramento de várias salas de jardim de infância da União Mutualista. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, manifestou apreço pela referência feita anteriormente pela Senhora Presidente relativamente à história das doações que estiveram na origem da criação da Casa da Criança. Considerou pertinente lembrar que, no passado, no concelho do Montijo, os empresários e as forças vivas da sociedade civil desempenhavam um papel importante no apoio e alavancagem das associações e coletividades locais. Salientou que esses tempos ficaram para trás, referindo-se a eles como “do antigamente”, altura em que, apesar de haver quem considerasse que a sociedade estava “atrasada”, existia um espírito de entreaajuda mais visível. Contrariamente, afirmou que, atualmente, praticamente já ninguém contribui com donativos para as instituições locais. Partilhou, como exemplo, uma visita



que realizou recentemente às instalações dos Bombeiros Mistos de Grândola, acompanhando o Senhor Almirante Gouveia e Melo. Durante essa visita, constatou que todo o mobiliário e equipamento do quartel, uma infraestrutura de grandes dimensões, tinha sido adquirido através de donativos de beneméritos. Indicou ainda que, em cada sala, constavam os nomes das pessoas ou entidades que haviam patrocinado esses donativos. Enfatizou que esta realidade contrasta com o que se verifica no Montijo, onde, segundo afirmou, não existe este tipo de envolvimento por parte do tecido económico local. Referiu que, embora tenham surgido no Montijo novos empresários com capacidade económica considerável, muitos deles não se encontram envolvidos em ações de apoio social ou de solidariedade para com as associações do concelho. Lamentou a falta de envolvimento da classe empresarial nestas matérias, considerando que poderiam ter um papel mais ativo no apoio ao associativismo local. Acrescentou que já anteriormente tinha abordado a questão do apoio aos bombeiros, nomeadamente referindo o caso recente de empresários do Montijo que decidiram apoiar os Bombeiros de Alcochete através da aquisição de uma ambulância, não tendo feito o mesmo relativamente aos Bombeiros do Montijo, por razões que não especificou. Concluiu referindo que, infelizmente, é atualmente a Câmara Municipal e, em termos gerais, o Estado que assegura quase em exclusivo o financiamento e sustentabilidade das associações e coletividades locais, ao contrário do que acontecia no passado. Defendeu que exemplos de entreaajuda do passado, apesar de distantes no tempo, deveriam ser resgatados e aplicados à realidade atual do concelho. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, referiu que a CDU votaria favoravelmente a proposta em apreciação, esclarecendo que a sua intervenção não colocava em causa o conteúdo da mesma. No entanto, considerou relevante reforçar a observação anteriormente feita pela Senhora Vereadora Mara Cacheirinha, a qual indicara, e bem, que a Casa da Criança já não dispunha de jardim de infância. Acrescentou que, para além disso, a instituição também já não oferecia a valência de pré-escolar, situação que havia sido abordada em reuniões anteriores, nomeadamente aquando da implementação da medida da “creche gratuita”. Recordou que essa medida resultou de uma proposta apresentada pela CDU no âmbito de negociações com o Partido Socialista, no contexto da anterior solução governativa conhecida como “geringonça”. Referiu que, nessa altura, o seu grupo político alertou para a necessidade de essa medida ser acompanhada por investimento público no setor do pré-escolar, sob pena de se virem a verificar consequências negativas nesta área. Sublinhou que uma das previsões então feitas dizia respeito à possibilidade de as



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

instituições privadas, ao beneficiarem do financiamento associado à gratuidade das creches, virem a prescindir da valência do pré-escolar. Referiu que foi exatamente isso que aconteceu com a Casa da Criança, gerida pela União Mutualista, e também com outras instituições, que optaram por encerrar o pré-escolar para reforçar a capacidade da creche, em virtude do financiamento público canalizado exclusivamente para esta resposta social. Esclareceu que esta observação não constituía uma crítica à proposta em análise, nem à União Mutualista ou à Casa da Criança, mas sim uma crítica à forma como foi aplicada a medida da creche gratuita. Considerou que, sendo uma boa proposta, a sua implementação deveria ter sido acompanhada de uma estratégia integrada que assegurasse igualmente o acesso universal e gratuito ao pré-escolar público, o que não veio a verificar-se. Concluiu que foi precisamente por essa razão que o pré-escolar deixou de existir na Casa da Criança. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que, naquele ano, a Câmara Municipal criou três novas salas de pré-escolar e que, no ano em curso, serão criadas mais três. Esclareceu ainda que, a valência do pré-escolar é uma competência das autarquias, ao contrário das creches, cuja responsabilidade pertence à área da Segurança Social. Assinalou, no entanto, que seria igualmente necessário o envolvimento financeiro do Ministério da Educação, de forma a permitir que os municípios pudessem proceder à construção das infraestruturas necessárias. Relatou que o Senhor Ministro da Educação questionou quantas salas de pré-escolar seria possível criar no concelho, ao que respondeu que a capacidade de criar novas salas depende de financiamento, o qual, sublinhou, não está disponível. Considerou esta falta de articulação como um dos principais problemas no planeamento e execução das políticas públicas nesta área. Alertou para a incoerência resultante da falta de coordenação entre os diferentes níveis de resposta, quando há vagas em creche, não há em pré-escolar, e vice-versa. Sublinhou que esta desarticulação compromete a eficácia das medidas adotadas. Acrescentou, contudo, que a proposta em discussão visava precisamente o aumento do número de lugares em creche, o que considerou ser igualmente de grande importância para o concelho. Referiu que existe uma elevada procura por este tipo de resposta social, ao ponto de muitas mães terem de inscrever os filhos nas listas de espera logo no início da gravidez, sob pena de não conseguirem vaga aquando do nascimento da criança. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1700/2025 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AJUDANTE REFEITÓRIO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/06/2024 foi aberto procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório) para a Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 24111/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 210 - de 26 de agosto de 2024, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Presidente da Câmara a 18/08/2025; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 10 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 41 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal e o Plano de Recrutamento para o ano 2025 contemplam a existência de 30 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório) como necessidade de recrutamento na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- Tem ocorrido a saída de trabalhadores por aposentação, para outras entidades por procedimento concursal e até mesmo rescisões de contrato; -----
- Na sequência do levantamento de necessidades de pessoal não docente para os refeitórios escolares efetuado pela Divisão de Educação, foram identificadas 27 necessidades de colocação de pessoal nos refeitórios dos estabelecimentos de ensino do concelho para o ano letivo 2025/2026; -----
- Das 27 necessidades de pessoal identificadas, 10 serão colmatadas com os lugares do procedimento concursal, é necessário recorrer à reserva de

4



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

recrutamento para ocupação dos restantes 17 postos de trabalho identificados como necessidades de recrutamento. -----

- A colocação destes trabalhadores é essencial para garantir o serviço de fornecimento de refeições aos alunos que vão frequentar estes estabelecimentos de ensino; -----

- Estas necessidades de pessoal revestem um carácter permanente; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 24111/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 210 - de 26 de agosto de 2024, para recrutamento e ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2025, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1701/2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2025/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -- CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de



garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2025/2026, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 79.200,00€ (setenta e nove mil e duzentos euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2025/26, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2025, no valor de 23.760,00€ (vinte e três mil, setecentos e sessenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----
- 2ª Prestação, em dezembro/2025, no valor de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), correspondente a 25% do valor total. -----
- 3ª Prestação, em fevereiro/2026, no valor de 15.840,00€ (quinze mil, oitocentos e quarenta euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4ª Prestação, em abril/2026, no valor de 15.840,00€ (quinze mil, oitocentos e quarenta euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de Janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2025 A 64 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora Vereadora Mara Cacheirinha, no uso da palavra, deixou uma nota relativamente à situação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), referindo que não é



aceitável que os encarregados de educação sejam informados, no próprio dia, de que as atividades não se realizam, sendo-lhes solicitado que recolham os filhos às quinze horas. Sublinhou que esta situação cria instabilidade e constrangimentos nas rotinas familiares e laborais, uma vez que os pais, não tendo qualquer aviso prévio, não conseguem, de um momento para o outro, ausentar-se do trabalho para ir buscar os filhos fora do horário previsto. Reconheceu que imprevistos podem ocorrer, nomeadamente por trabalhar também na área da educação, mas reforçou a necessidade de acautelar estas situações e de garantir que haja planeamento e comunicação atempada, evitando colocar os profissionais “na prateleira”, mas assegurando simultaneamente o regular funcionamento do serviço. Alertou ainda para o facto de se tratar de um serviço pago pelos encarregados de educação, o que reforça a obrigação de garantir previsibilidade e continuidade. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que a proposta em causa não se aplica às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), pois nestas as faltas dos professores são sempre devidamente substituídas. O problema identificado durante o ano letivo ocorreu, sim, nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no pré-escolar. Explicou que, apesar de existirem pessoas contratadas para assegurar o serviço, situações como gravidezes de risco, que implicam ausência de até nove meses, ou outras situações de doença, provocam dificuldades no funcionamento regular destas atividades, uma vez que a sua substituição não é imediata. Referiu que, face a estas dificuldades, a Câmara Municipal tentou encontrar soluções no decorrer do segundo período, estabelecendo protocolos com entidades associativas para garantir a continuidade do serviço nas AAAF do pré-escolar. Por fim, esclareceu que no que diz respeito às Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo, a responsabilidade pela substituição dos professores em falta cabe à Banda Democrática e, no caso específico de Pegões, à associação. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que no ano anterior não reparou na alínea k) que abordaram na última sessão de câmara em que diz: “Beneficiar a entidade parceira e deste modo contribuir para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para e para a população do município de Montijo.”. Disse ainda que se trata de um financiamento encapotado de dez mil euros destinado a uma associação, sem qualquer relação com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Acrescentou que não pode concordar com esta situação, pois, caso haja necessidade de atribuir um subsídio à Banda Democrática, esta deve comparecer em reunião para que o mesmo seja votado de forma transparente. Considerou que a verba agora prevista funciona como um bónus à Banda



Democrática, cujo destino concreta não é claro, se será para apoio à população, aos sócios ou outra finalidade. Considerou que, caso se pretenda atribuir um subsídio à referida associação, nomeadamente à Banda Democrática, tal deveria ser objeto de deliberação e votação específica durante a sessão, com transparência quanto à finalidade do montante. Recordou que, na sessão anterior, ao levantar esta questão, a Senhora Presidente da Câmara se mostrou surpreendida e referiu que a verba se destinava ao pagamento de horas extraordinárias. Reiterou que consideram que esta alínea k) é um financiamento encapotado, a qual não deveria constar do documento. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, refutou, confirmando que a sua intervenção na sessão anterior se referia apenas a despesas administrativas. Esclareceu que o protocolo em questão tem sido mantido há vários anos, durante os quais a Câmara Municipal assumia inicialmente o pagamento das despesas de água e eletricidade. No entanto, tendo em conta que as Atividades de Enriquecimento Curricular envolvem a mobilização de muitos docentes e exigem um trabalho administrativo e burocrático significativo, a associação manifestou a preferência pela atribuição de uma verba específica para cobrir esses custos administrativos, em vez de pagar diretamente as despesas de água e eletricidade. Concluiu que a verba agora atribuída tem como objetivo principal apoiar o trabalho administrativo inerente à organização das atividades. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a proposta apresentada está mal formulada, pois o texto refere que a verba se destina a beneficiar as atividades dos sócios ou da população do Montijo, enquanto foi referido verbalmente que a verba seria para cobrir custos administrativos. Considerou que, caso o objetivo seja efetivamente o apoio ao trabalho administrativo, isso deveria estar claramente especificado na proposta. Sublinhou que se trata de um montante de dez mil euros e destacou a importância de que os dinheiros públicos sejam gastos com rigor e transparência, sabendo-se exatamente a que se destinam, rejeitando a ideia de atribuir “bónus” de forma indefinida. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, interveio no sentido de pedir contenção no discurso e reagiu à expressão “estamos aqui a dar bónus”, considerando que isso se tratava da interpretação do Senhor Vereador. Finalizou dizendo que, apesar das críticas, não iria prosseguir a leitura que tinha inicialmente preparado e que a proposta não seria alterada. -

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----



O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A bancada da CDU absteve-se. Nada temos contra a atividade, e reconhecemos aquilo que a Banda Democrática faz relativamente a este assunto. Agora, não votamos favoravelmente relativamente a esta alínea k), porque a Senhora Presidente não conseguiu esclarecer de forma convincente.”. -----

2- PROPOSTA N.º 1702/2025 - FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL NO CUSTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA A PRATICAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DURANTE O ANO LETIVO 2025/2026 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (AAAF), vulgarmente designadas por serviço de complemento de horário, durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva; -----
- A alínea a) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, atribui aos Municípios a competência de implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as AAAF, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; -----
- De acordo com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho, “os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas”; -----
- É da competência das Câmaras Municipais observar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua atual versão; -----
- Sendo as comparticipações familiares nas AAAF determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos per capita dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1. do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar; -----



- Em consonância com o ponto 2. do Artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo das AAAP é determinado pelas Câmaras Municipais com uma periodicidade mínima anual; -----

Face ao exposto, procedeu-se ao apuramento do custo máximo das AAAP nos jardins-de-infância da rede pública do município de Montijo no ano letivo 2025/2026, para efeitos de apuramento e fixação do valor máximo da comparticipação mensal das famílias no mesmo. -----

PROPONHO assim a V. Exas. que o valor máximo da comparticipação familiar mensal no custo das AAAP, no ano letivo 2025/2026, seja fixado em 93,89€ (noventa e três euros e oitenta e nove cêntimos). -----

A atualização deste valor para o ano letivo 2025/26, relativamente ao valor fixado para o ano letivo anterior (88,95€) reflete as atualizações das remunerações do pessoal não docente contratado pela Autarquia para a dinamização daquele serviço. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1703/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DIOCESE DE SETÚBAL, PESSOA COLETIVA DE DIREITO PRIVADO, PARA COMPARTICIPAR AS OBRAS DOS AZULEJOS ALUSIVOS AO ANO SANTO JUBILAR -----

Considerando que: -----

1. O ano de 2025 ficará na história religiosa da Península de Setúbal como marca jubilar dos 50 anos da criação da Diocese de Setúbal, a 16 de julho de 1975, pelo então Papa, S. Paulo VI. A nível mundial, celebra-se o Ano Santo Jubilar, proclamado pelo Papa Francisco, tendo como lema “Peregrinos de Esperança”.
2. A Diocese de Setúbal, pessoa coletiva de direito privado, com o número de contribuinte 500 950 890, com sede social na Rua Fran Pacheco n.º 109, 2900-376, Setúbal, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para participar a edificação dos azulejos onde figuram todos os brasões municipais do território correspondente à jurisdição da Diocese de Setúbal; ---
3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
4. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

6. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural, religiosa e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; -----

7. As obras previstas realizar pela entidade requerente do apoio incluem a colocação de azulejos no claustro da Casa Episcopal, figurando aí todos os brasões municipais do território correspondente à jurisdição da Diocese de Setúbal: Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Alcácer do Sal e Grândola -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Diocese de Setúbal, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT , titulada pela entidade, para comparticipar a edificação dos azulejos onde figuram todos os brasões municipais do território correspondente à jurisdição da Diocese de Setúbal. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2025. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----



5. Notifique-se a Diocese de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte e uma horas e quarenta minutos a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente, ficando a presidir a reunião o Senhor Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1704/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FÁTIMA DE PEGÕES, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS OBRAS NA IGREJA DE PEGÕES CRUZAMENTO -----

Considerando que: -----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com o número de contribuinte 502 230 517, com sede social na Rua São João n.º 196, 2.º Drt.º, 2985-209, Pegões Cruzamento, na União das Freguesias de Pegões, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para participar as obras na Igreja de Pegões Cruzamento; -----
2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município



merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
6. As obras previstas realizar pela entidade requerente do apoio incluem a colocação de claraboia para cobertura na Igreja, novas cadeiras, assim como as janelas e fixos em alumínio. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões, no montante de 7.817,90€ (sete mil oitocentos e dezassete euros e noventa cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50

titulada pela entidade, para comparticipar as obras na Igreja de Pegões Cruzamento. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2025. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1705/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE FESTAS DE PEGÕES DE 2016, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A PROMOÇÃO DO TROFÉU YAMAHA, A REALIZAR NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025, EM PEGÕES -----

Considerando que: -----

1. O Troféu Yamaha teve início em 2002. Esta competição, composta atualmente por quatro provas tem sido, ao longo de mais de 20 anos, o espelho do entusiasmo que os Portugueses têm pelo desporto motorizado; -----



2. A iniciativa desportiva tem como objetivo oferecer aos simpatizantes de uma moto todo-o-terreno Yamaha, dias de atividade desportiva com todas as características de uma prova oficial; -----
3. O Troféu Yamaha é a única competição monomarca do estilo em Portugal, onde cada prova conta em média com cerca de 300 pilotos inscritos, nas 21 classes disponíveis. A diversidade de classes permite a participação de todos os interessados, nos diversos modelos de moto Yamaha de 2 ou 4 rodas; -----
4. A Comissão de Festas de Pegões de 2016, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com contribuinte 902 064 720 e sede social na Avenida 25 de Abril S/N, código postal 2985-270 Pegões, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para comparticipar as despesas com a promoção do Troféu Yamaha, no dia 21 de setembro; -----
5. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
6. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
7. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
8. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
9. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais, desportivas e pedagógicas associadas à atividade cultural e desportiva, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

desportivas e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Festas de Pegões, no montante de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT

, titulada pela Comissão de Festas de Pegões de 2016, para comparticipar a promoção do Troféu Yamaha, a realizar no dia 21 de setembro de 2025, em Pegões. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de setembro do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Comissão de Festas de Pegões de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos, informou sobre a distribuição, pelos membros desta Câmara Municipal, de nova proposta corrigida, em virtude da anteriormente distribuída ter alguns lapsos no conteúdo, designadamente o número de identificação fiscal e a morada da Comissão de Festas de Pegões de 2016. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1706/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE CANHA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA DE FÉRIAS DE VERÃO” -----

Considerando que: -----

1. A Casa do Povo de Canha, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com contribuinte 500 907 048 e sede social na Rua do Castelo S/N, código postal 2985-015, na Freguesia de Canha, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para comparticipar as



despesas com a realização das iniciativas integradas no “Programa de Férias de Verão”, para as crianças integradas na respetiva entidade. -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais, desportivas e pedagógicas associadas à atividade cultural e desportiva, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais, desportivas e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Canha no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT

titulada pela entidade, para compartilhar as despesas com as iniciativas integradas no “Programa de Férias de Verão”. -----



2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2025. -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Casa do Povo de Canha. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, solicitou um esclarecimento, questionando se estas atividades já se haviam realizado, uma vez que o verão estava a terminar. Disse ainda que teria sido preferível que a proposta tivesse sido apresentada antes da realização das atividades, considerando tardio o momento da sua submissão. -----

O Senhor Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos, esclareceu que algumas atividades já decorreram, mas que nem todas estavam ainda concluídas. Esclareceu ainda que a proposta já estava prevista para ser incluída na reunião anterior, mas tal não foi possível devido ao facto de a documentação necessária não ter sido remetida pela entidade em tempo útil. Acrescentou que a documentação foi, no entanto, solicitada com a devida antecedência. Por fim, referiu que a data de registo do cabimento orçamental correspondia a 13 de agosto de 2025, o que comprova a intenção atempada de apresentar a proposta. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e quarenta e seis minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, assumindo as suas funções. -----

5- PROPOSTA N.º 1707/2025 - CONCURSO POESIA E FICÇÃO NARRATIVA “MONTIJO JOVEM 2025”. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS VENCEDORES -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
5. A Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e a realizar atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal para a juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura; -----
6. O Concurso Nacional de Poesia e Ficção Narrativa “Montijo Jovem”, da autoria da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos e Promoção do Desporto e Juventude da Câmara Municipal do Montijo, de carácter anual e regular, tem como objetivo dar a conhecer novos talentos ainda desconhecidos no concelho, na região e no país proporcionando a oportunidade aos jovens talentos emergirem do anonimato, na área da literatura nas modalidades de poesia e ficção narrativa. -----
7. Existe a necessidade de adaptação e ajustes dos concursos municipais às necessidades correntes, competindo com concursos nacionais com chancelas editoriais, regulamentos fechados e grande premiação, permitindo que os novos autores adquiram projeção mediática e entrem diretamente para o mercado literário, o Município verificou a necessidade de proceder a alterações nas

Handwritten mark in the top left corner.



normas vigentes no Concurso de Poesia e Ficção Narrativa, expostas no documento que se anexa, bem como aliar a edição do concurso a uma editora da nossa praça reforçando desta forma o valor do concurso e a sua premiação;

8. A dinamização deste concurso pretende dar resposta aos seguintes objetivos:

a) Promover atividades culturais nomeadamente na área da literatura e da escrita, incentivando a apresentação de novas ideias e projetos; -----

b) Colocar à disposição de jovens talentos, ainda no anonimato, a oportunidade de verem as suas obras publicadas; -----

c) Incentivar, incrementar, reconhecer e premiar a originalidade, criatividade, a inovação e o mérito cultural de jovens talentos na área da literatura; -----

d) Contribuir para a concretização dos conceitos estratégicos de “Cidades Culturais” e “Cidades Criativas”. -----

9. No “Concurso de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem”, as melhores obras selecionadas em cada categoria, pelo júri recebem um prémio pecuniário, bem como a edição da obra por uma editora nacional; -----

10. Podem concorrer jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, sendo que a apresentação dos trabalhos a concurso e a tramitação do mesmo se rege pelas normas de participação em anexo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a implementação e concretização do Concurso de Poesia e Ficção Narrativa “Montijo Jovem” e as normas de participação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos; --

2. A Câmara Municipal delibere atribuir aos vencedores do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor ilíquido de 6.154,00€ (seis mil cento e cinquenta e quatro euros), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme o disposto da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei nº 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelos vencedores, o montante total de 4.000,00€ (quatro mil euros), atribuídos da seguinte forma: 2.000.00€ (dois mil euros), aos vencedores em cada categoria a concurso respetivamente; -----

3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a remuneração global de 2.250.00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), ao júri composto por três figuras de renome no panorama literário, tendo como presidente de júri, Prof. Dr. Manuel Frias Martins, professor universitário, críticos literários com inúmeras obras



publicadas, que para além de deliberarem os vencedores e menções honrosas, deliberam ainda sobre a viabilidade de publicação das obras vencedoras. -----

4. O apoio financeiro seja concedido através rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, do Plano 2025-A-37, com as rubricas orçamentais 06/020225 e 06/020115 respetivamente. -----

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1708/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO 32.º ANIVERSÁRIO, A REALIZAR NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Motoclube do Montijo, associação sem fins lucrativos fundada em 15 de outubro de 1993, com identificação fiscal n.º 503 566 616, e sede na Alameda Pocinho das Nascentes, n.º 233 em Montijo, pretende promover e realizar nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, um conjunto de iniciativas sociais e culturais, no âmbito do 32.º Aniversário da associação, e, para tal solicitou à Câmara Municipal de Montijo, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para suportar os custos com a realização da iniciativa comemorativa em apreço; ---

6. À iniciativa em apreço, subjaz interesse público municipal, uma vez que o evento em causa comporta um vasto conjunto de atividades culturais e sociais.

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Motoclube do Montijo, correspondente ao evento acima identifico. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2025. -----

4. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoios não financeiros, nomeadamente palco coberto, estrados, baias, baldes, contentores do lixo e projetores de iluminação. -----

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se o Motoclube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que, nos próximos anos, a Câmara Municipal do Montijo enfrentaria desafios significativos ao nível do investimento, sendo sua opinião que as áreas da educação, habitação e higiene e limpeza urbana deveriam ser prioritárias. Referiu que, na área da educação, seria necessário um esforço acrescido, quer na construção de novas salas de aula, quer na intervenção na Escola D. Pedro Varela, cuja candidatura apresentada pela autarquia não havia sido aprovada, obrigando assim a um investimento de milhões de euros com recursos próprios do município.



9
R

Acrescentou que também existia uma grande carência de equipamentos e infraestruturas nas áreas da habitação e da limpeza urbana, o que exigiria igualmente um forte investimento por parte da autarquia. Considerou ainda que, face a este cenário, as associações que mais tinham beneficiado de apoios públicos ao longo dos últimos anos deveriam demonstrar uma maior solidariedade para com o município e os montijenses, reduzindo a sua dependência de subsídios camarários. Indicou como exemplo o Motoclube e outras associações que, segundo afirmou, já haviam recebido centenas de milhares de euros da Câmara Municipal, quer em dinheiro, quer em ativos, e que, por esse motivo, já deveriam ter alcançado autonomia financeira. Sublinhou a existência de uma dependência excessiva de várias associações relativamente aos apoios da autarquia, considerando que esta situação deveria ser corrigida no próximo mandato. Defendeu a necessidade de travar a atribuição indiscriminada de subsídios e de reforçar os mecanismos de controlo e de prestação de contas, como condição para libertar recursos que permitam realizar os investimentos necessários nas áreas prioritárias. Concluiu que, por entender que algumas associações continuavam a receber apoios apesar de já terem sido amplamente financiadas pelo erário público, votaria contra a proposta em causa, bem como outras de natureza semelhante, defendendo que a autarquia deveria alterar esta orientação no próximo mandato. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse, dirigindo-se ao Senhor Vereador João Afonso, que, com todo o respeito, ficava sem saber o que pensar ao ouvir determinadas declarações suas. Considerou que o Vereador demonstrava ter um problema grave com o Motoclube e com o Juventude de Sarilhos, apontando uma aparente incoerência nas suas intervenções. Recordou que, momentos antes, fora apresentada uma proposta de atribuição de um bónus no valor de dez mil euros a uma associação, sobre a qual o Vereador não havia feito qualquer comentário nem levantado objeções. No entanto, quando se discutia um apoio de apenas dois mil e quinhentos euros ao Motoclube alegou tratar-se de um “descalabro” para a Câmara Municipal, associando esse valor simbólico à incapacidade do município para investir em escolas e outras áreas prioritárias. Disse não compreender a razão dessa postura, sugerindo ironicamente que o Vereador estaria “traumatizado com as motas e com os motoqueiros”. Sublinhou que, quando estavam em causa verbas mais elevadas atribuídas a outras entidades, o mesmo não manifestava qualquer oposição. Acrescentou ainda que, ao abordar estas questões, deveria haver maior sentido de justiça e equidade, e que a posição do Vereador revelava uma tendência repetitiva nas suas intervenções, cujo conteúdo já se tornava previsível.

P



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Concluiu afirmando que, mais à frente, haveria oportunidade de retomar este tema, antecipando que o discurso do Vereador se manteria inalterado. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, respondeu às observações que lhe foram dirigidas, referindo que não classificou negativamente a proposta relativa à Banda Democrática, e que não tinha intenção de votar contra a mesma, ainda que reconhecesse poder haver aspetos de gestão menos assertiva por parte da associação. Sublinhou, no entanto, que considerava a proposta meritória, uma vez que estava relacionada com a educação, e que, por esse motivo, não via razões para levantar objeções, ao contrário do que o Vereador Joaquim Correia poderia entender. Referiu ainda que via os assuntos de acordo com a sua própria perspetiva e não segundo a dos outros vereadores, rejeitando qualquer uniformização de pensamento, que ironicamente associou a “democracias venezuelanas” e modelos autoritários, nos quais haveria punições severas para quem não seguisse a linha dominante. Reiterou que a proposta relativa à Banda Democrática se distinguia claramente, pelo seu interesse público, de outras, como a proposta de apoio ao Motoclube. Sublinhou que a primeira dizia respeito à educação de crianças do Montijo, enquanto a segunda era de natureza lúdica e recreativa. Considerou que, por isso, não podiam ser tratadas da mesma forma. Acrescentou que mantinha, há anos, uma posição crítica quanto ao Motoclube, entidade que, na sua ótica, tinha usufruído de apoios significativos por parte da Câmara Municipal, sem que tivesse dado contrapartidas relevantes. Referiu, como exemplos, o pagamento da cozinha da sede, a obra, a isenção de taxas de construção, a cedência do terreno, o financiamento da cerimónia de inauguração e a pavimentação do recinto, entre outros apoios diretos e indiretos, frisando que os únicos contributos da entidade se limitavam à organização de eventos de motas. Assinalou ainda que, com todo o respeito por esse tipo de coletividade, um clube motard não detinha o mesmo interesse público que uma associação ligada à educação, reafirmando que tais propostas deviam ter tratamento diferenciado. Recordou que, no passado, expressara reservas relativamente ao Juventude Sarilhense, suspeitas essas que considerava estar agora parcialmente confirmadas, face ao litígio judicial existente entre o clube e a entidade que detinha a concessão. Referiu também o caso da Companhia Mascarenhas, que foi uma das entidades que mais donativos públicos recebeu no mandato, em montantes sem comparação. Concluiu afirmando que cada força política tinha os seus critérios, que respeitava, mas que mantinha os seus. Desvalorizou qualquer tentativa de personalização ou conflito político direto, indicando que não era candidato a nenhuma função executiva ou presidencial e, como tal, estava tranquilo no exercício do seu mandato. -----



O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU não votou contra a proposta relativa à Banda Democrática e que o Senhor Vereador João Afonso estaria, portanto, a deturpar as suas palavras, uma vez que tal estava claramente expresso na declaração de voto anteriormente proferida. Criticou o uso recorrente de referências ideológicas a países como Venezuela ou Cuba, afirmando que essa retórica era utilizada sempre que se esgotavam os argumentos. Retomando palavras do próprio Senhor Vereador João Afonso numa reunião anterior, sugeriu que o foco do debate se devia manter no Montijo, e não em realidades distantes. Reforçou que o objetivo da sua intervenção era assegurar que os dinheiros públicos fossem bem gastos e devidamente escrutinados. Referindo-se à proposta em discussão, um subsídio de dois mil e quinhentos euros, considerou que, se esse valor representasse o maior problema do concelho, o Montijo estaria numa situação excelente. Declarou que partilhava da preocupação com a educação, e que essa preocupação estava patente nas posições que tinham tomado ao longo do tempo. Apontou para os problemas resultantes do processo de transferência de competências do Governo Central para as autarquias, em particular no setor educativo, destacando que a própria Senhora Presidente da Câmara reconhecera a existência de graves dificuldades de financiamento da educação no concelho. Referiu que, com a atual ausência de apoio do Estado Central, a situação das escolas do Montijo era crítica, havendo risco de haver estabelecimentos em contentores no futuro. Estimou que seriam necessários cerca de quarenta milhões de euros de investimento para responder às carências existentes no parque escolar municipal, questionando onde poderia ser encontrado esse montante. -----

A Senhora **Vereadora Mara Cacheirinha**, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e um voto contra do Senhor Vereador João Afonso (PSD). -----

7- PROPOSTA N.º 1709/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DA TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO -----

Considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----



2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
4. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de garantir o seguro e as deslocações a todos os forcados, de modo a permitir a promoção e desenvolvimento do seu plano de atividades; -----
5. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501 404 287, é uma associação fundada em 1959 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho; -----
6. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o seguro dos forcados que permita a concretização do plano de atividades da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
7. O Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica; -----
8. Existe a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do Grupo de Forcados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo bem como assegurar o seu normal funcionamento; -----
9. Este grupo de forcados, a comemorar os 66 anos de existência, vê posta em



causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forçados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: P

, titulada pelo Grupo de Forçados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo, para o pagamento das despesas com o seguro dos forçados da instituição. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2025. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notificar o Grupo de Forçados Amadores da Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora Mara Cacheirinha, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Senhor Vereador João Afonso (PSD), um do Senhor Vereador Nuno Catarino (CDU) e um voto contra do Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU). -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Eu votei contra, porque eu e o meu partido (Partido Ecologista “Os Verdes”) defendemos que estas atividades tauromáquicas não devem ser financiadas com dinheiro público”. -----

8- PROPOSTA N.º 1710/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A MUNDO PROPÍCIO UNIPessoal LDA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “RAPHAEL GHANEM - SE É QUE VOCÊ ME ENTENDE 2.0”, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2026 -----

3



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Mundo Propício Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 515 274 291, com sede na Rua Prista Monteiro, N.º 13b Lisboa/Carnide, 1600-792, solicitou a sala do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida para a realização do espetáculo “RAPHAEL GHANEM - SE É QUE VOCÊ ME ENTENDE 2.0”, no dia 4 de março de 2026, a primeira sessão às 18h00 e a segunda às 21h30; -----

6. Este espetáculo do comediante brasileiro Raphael Ghanem faz parte da Tour Internacional do artista, que passará por Portugal em 2026; -----

7. A utilização e cedência deste espaço para o dia do espetáculo, 4 de março de 2026 totaliza o valor de €2.114,24 (dois mil cento e catorze euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

Presente ainda: -----



[Handwritten signature]

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;
2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----
3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a produtora Mundo Propício Unipessoal Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --
2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
4. Notifique-se a Mundo Propício Unipessoal Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora Mara Cacheirinha (PSD) e o Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU), não participaram na votação da presente proposta em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 1711/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Rua das Camélias, identificada como pessoa coletiva com o n.º 501 625 984 é a única instituição com a prática da modalidade de ténis no Concelho de Montijo filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis, que pretende promover no decurso da época desportiva 2025/2026, a modalidade de ténis. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade



Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Ténis do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT-----, titulada pelo Clube de Ténis do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

- a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.000,00€ (três mil euros); -
- b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). ----
- c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube de Ténis do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora Vereadora Mara Cacheirinha (PSD) e o Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU), não participaram na votação da presente proposta em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 1712/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

Handwritten mark in the top left corner.



2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, com sede social no Caminho da Escola Velha, S/N, 2870-639, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2003, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de futsal, BTT e ténis de mesa.
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio à realização de Ações Pontuais e ao Programa



de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT! , titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 5.775,00€ (cinco mil setecentos e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 5.775,00€ (cinco mil e setecentos e setenta e cinco euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1713/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO GYMNO-DESPORTIVA DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Gymno-Desportiva do Montijo, com sede social na Rua da Física n.º 116, 2.º Dt.º 2870-176, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2017, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação



desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Gymno-Desportiva do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN P1 _____, titulada pela Associação Gymno-Desportiva do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Gymno-Desportiva do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1714/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, com sede social na Rua de Maputo n.º 1, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1974, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio à realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, anexo à presente



deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT , titulada pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros). -

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, reconheceu o trabalho notável desenvolvido pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, referindo que tem acompanhado a sua atividade na medida do possível. Contudo, expressou preocupação relativamente aos dados constantes no formulário de candidatura a apoio financeiro submetido pelo clube ao município. Indicou que o Estrela Afonsoeirense solicitou um apoio de 100.000€, apresentando um orçamento com despesas no valor de 154.823€ e receitas estimadas de 138.800€, incluindo o apoio solicitado. Sublinhou que esta situação suscita preocupação, uma vez que a falta de sustentabilidade financeira pode comprometer o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Reforçou a importância de um movimento associativo forte e com capacidade de resposta, nomeadamente pelo papel social relevante que estas entidades desempenham, formulando votos de que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense consiga ultrapassar as dificuldades identificadas. -----



O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, referiu que esta questão já havia sido colocada na última reunião de Câmara, tendo então sido prestados os devidos esclarecimentos. Explicou que muitas das iniciativas previstas pelos clubes estão condicionadas à obtenção de financiamento, caso este exista, os projetos avançam, caso contrário, não são concretizados, sendo essa uma decisão da própria entidade. Acrescentou, a título de informação, que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense já procedeu à aquisição de um autocarro, o qual se encontra ao serviço do clube. Com este exemplo, pretendeu reforçar que os clubes solicitam à Câmara apoio para aquilo que consideram necessário, mas que, no entanto, a ausência de apoio para determinadas iniciativas não coloca em risco a sustentabilidade financeira da instituição. Sublinhou que, quando não há financiamento, certos projetos ou despesas simplesmente não são realizados. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que esta matéria já havia sido abordada na última reunião de Câmara, sublinhando que compreende a natureza de um orçamento enquanto instrumento de previsão. Reconheceu que, na ausência do apoio financeiro solicitado, no valor de 100.000€, o clube terá inevitavelmente de reduzir a sua atividade, considerando esse facto evidente, salientando que o investimento condiciona diretamente a própria atividade. Partilhou a sua preocupação face à realidade de diversos clubes que, ao longo dos anos, desapareceram por assumirem compromissos superiores às suas capacidades financeiras, muitas vezes contando com apoios ou financiamentos que não se concretizam. Neste contexto, manifestou a sua apreensão perante pedidos de apoio financeiro, nomeadamente o solicitado pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, alertando para o facto de que, mesmo com os 100.000€, o orçamento do clube já apresentava um desequilíbrio (com despesas previstas de cerca de 154.000€ e receitas estimadas em 138.000€). Considerando que o apoio proposto pela Câmara se cifra em cerca de 35.000€, reconheceu que o município fez aquilo que estava ao seu alcance e deixou claro que não punha em causa nem a decisão da autarquia, nem os investimentos que o clube pretendia realizar. Reiterou o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, destacando o seu percurso e o valor do serviço prestado à comunidade. Ainda assim, reforçou a sua preocupação relativamente à sustentabilidade financeira da instituição, afirmando que o objetivo é que o clube continue a desenvolver a sua atividade de forma saudável e não venha a enfrentar, no futuro, dificuldades que possam comprometer a sua existência. Terminou expressando o desejo de que o clube continue o seu percurso,



reconhecendo a sua longa história e o papel relevante que tem vindo a desempenhar no concelho. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que um orçamento constitui uma previsão tanto das receitas como das despesas. Assim, sublinhou que, na ausência de determinada receita, não poderá haver despesa correspondente, sob pena de o orçamento perder o seu equilíbrio. E, sem esse equilíbrio, o orçamento não pode ser executado. Neste sentido, referiu que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense elaborou um orçamento com base numa perspetiva de receita. Caso essa receita não se concretize, será necessário reduzir as despesas, de forma a assegurar o equilíbrio orçamental exigido. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, considerou curioso o facto de o Senhor Vereador Joaquim Correia demonstrar preocupação com determinadas coletividades, mas não com outras, sublinhando que essa diferença de critérios é uma questão que o ultrapassa. Afirmou não ter qualquer preocupação em relação à situação do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, uma vez que a direção do clube já demonstrou amplamente a sua capacidade de gestão, investimento e administração da instituição, o que lhe transmite total confiança. Acrescentou que, naturalmente, caso o clube não consiga obter a receita prevista, também não poderá realizar a despesa correspondente, o que considera fazer parte da normalidade da execução orçamental. Nesse sentido, concluiu não ver motivo para receio quanto à sustentabilidade ou continuidade do clube. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o montante de 35.000€ representa uma quantia significativa, não podendo ser considerado um valor reduzido. Recordou que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense já beneficiou de outros apoios financeiros por parte da Câmara Municipal, e destacou ainda que o clube tem à sua disposição equipamentos públicos, nomeadamente o campo de futebol junto ao Fórum, cuja construção representou igualmente um investimento municipal expressivo. Reconheceu que o apoio prestado ao Estrela tem sido justificado, elogiando o papel social do clube, em especial na integração de jovens daquela zona, e salientando a importância da prática desportiva na formação do carácter e da personalidade dos mais novos. Frisou que a Câmara Municipal tem vindo a atribuir apoios consideráveis ao clube, e que importa lembrar que os recursos financeiros do município são limitados. Defendeu que as associações e coletividades devem também procurar financiamento junto da sociedade civil, promovendo o seu envolvimento e partilhando o esforço necessário à sua sustentabilidade.

9



Considerou, por isso, estar confortável com a aprovação do apoio no valor de 35.000€, tendo em conta a relevância do trabalho social e desportivo do clube, o histórico de apoio municipal já prestado e a existência de infraestruturas de qualidade ao serviço da coletividade. Enfatizou a necessidade de uma gestão responsável dos recursos públicos, afirmando que não deve haver uma postura de excessiva dependência ou de ausência de rigor. Concluiu considerando que a proposta apresentada é adequada e equilibrada, reconhecendo a importância do clube e reforçando que este não levanta quaisquer dúvidas quanto à sua credibilidade ou idoneidade. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que gostaria que o Senhor Vice-Presidente concretizasse a afirmação anterior, segundo a qual demonstraria preocupação com algumas coletividades e não com outras, afirmando que tal não corresponde à verdade. Reiterou que se preocupa com todas as associações e clubes do concelho, defendendo sempre o bem do Montijo e das suas instituições. Sublinhou que a sua preocupação relativamente ao caso em análise resulta da leitura atenta dos documentos apresentados. Referiu saber o que é um orçamento e reiterou que este constitui uma previsão, mencionando inclusive que, a seu ver, o orçamento da própria Câmara Municipal se encontrava empolado em 20 milhões de euros, precisamente por ser uma estimativa. Acrescentou que, nesse ponto, acredita que acabará por lhe ser dada razão. No caso específico do orçamento apresentado pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, destacou que os custos fixos são bastante elevados, o que, na sua opinião, limita consideravelmente a margem de manobra da gestão do clube. Foi precisamente essa constatação que motivou a sua preocupação, reforçando que está preocupado com todas as associações e clubes do concelho, não apenas com algumas. Referiu que essa preocupação já havia sido expressa na sessão anterior e mencionou que existem outras propostas em análise que merecem igual atenção. Manifestou o desejo de que nenhuma associação ou clube desapareça, defendendo que devem crescer de forma sustentável para continuarem a desenvolver o seu trabalho. Reconheceu o trabalho espetacular realizado pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, reiterando que tal reconhecimento já foi manifestado em ocasiões anteriores. Contudo, enfatizou que a sua maior preocupação é que a continuidade e estabilidade do clube não fiquem comprometidas, desejando que o Estrela continue a existir e a contribuir para a comunidade durante muitos anos. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que na sequência das intervenções anteriores do Senhor Vereador Joaquim Correia e do Senhor Vice-Presidente, que já estão habituados ao facto de que o Senhor Vereador João Afonso possui “ódios de estimação”, recordando que o Vereador já criticou



várias coletividades, como o Futebol Clube Juventude Sarilhense, o Motoclube e a Companhia Mascarenhas-Martins, embora esta última nem sequer estivesse à discussão. Considerou grave a afirmação do Senhor Vice-Presidente de que a bancada da CDU aparenta preocupar-se apenas com algumas coletividades e não com outras. Desafiou o Senhor Vereador José Manuel Santos a concretizar essa acusação, pedindo que apresente um exemplo de alguma situação em que a CDU tenha beneficiado ou criticado injustamente uma coletividade em detrimento de outra. Finalizou lançando esse desafio de forma clara, solicitando uma clarificação concreta. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, afirmou que está habituado a esse tipo de discurso e que não lhe reconhece qualquer aderência à realidade. Explicou que todos os orçamentos apresentados são previsões e têm valores muito semelhantes, pelo que considera repetitivo e desnecessário referir-se sempre ao mesmo em cada proposta. Defendeu que a preocupação com as despesas e receitas das associações para que estas possam continuar a sua atividade é partilhada por si e por todo o executivo. Reforçou que a questão do orçamento deveria ser levantada de igual modo em todas as propostas, mas que tal seria redundante, dado que todas as candidaturas têm valor superior ao apoio efetivamente concedido pela Câmara. Realçou que a Câmara Municipal apoia as associações conforme as suas possibilidades e que este tipo de situações não é novo, tendo também ocorrido em anos anteriores. Manifestou o desejo de olhar para o futuro e continuar a apoiar as coletividades, independentemente das dimensões das propostas apresentadas. Por fim, destacou que todos os presentes estão preocupados com a sustentabilidade dos clubes, sobretudo pela importância que têm no acesso ao desporto por parte dos jovens e crianças do concelho, proporcionando-lhes a prática desportiva a um custo praticamente simbólico, o que é uma prioridade defendida pelo executivo. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU também defende o apoio às associações e clubes para garantir a prática desportiva a custo reduzido para os jovens e crianças do concelho, acrescentando que o analisar a próxima proposta a ser discutida, os números apresentados demonstram uma realidade diferente daquela que foi sugerida. -

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que já teve oportunidade de analisar todas as propostas muito antes da reunião e que todas apresentam as mesmas características, ou seja, em nenhuma delas o valor solicitado corresponde exatamente ao valor que a Câmara Municipal irá apoiar.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



13- PROPOSTA N.º 1715/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR XADREZNÓMICO - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. O Xadreznómico - Associação, com sede social na Praça da Paz, Lote 6, 3.º F, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de



direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em maio de 2022, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de xadrez. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao programa de Apoio à realização Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Xadreznómico - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pelo Xadreznómico - Associação. -----
3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----
 - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se o Xadreznómico - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu que, relativamente à proposta em análise, o orçamento total é de 14.000€, tendo o clube solicitado 7.500€, o que, no seu entender, contradiz as afirmações anteriormente feitas pelo Senhor Vereador José Manuel Santos. -----



O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse que a proposta já contempla as atividades pontuais, sendo por isso importante distinguir, na análise, qual é o valor pedido e qual o valor a apoiar. Explicou que, este ano, foi introduzida uma nova metodologia, prevendo-se desde logo três rubricas distintas no apoio, uma para investimento, outra para atividades pontuais e outra para o desenvolvimento da atividade desportiva do clube. Tal alteração teve como objetivo reduzir a necessidade de adendas aos contratos-programa ao longo do ano, como acontecera anteriormente. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, apontou diretamente para o documento da proposta, indicando a página onde consta que a entidade solicitou à Câmara Municipal um apoio de 7.500€, sendo este também o valor efetivamente atribuído. Considerou que esse facto desmonta a tese apresentada anteriormente, de que as candidaturas apresentadas solicitavam valores sempre superiores aos apoiados, pelo que não valeria a pena insistir nesse argumento. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu a cláusula terceira do protocolo onde está mencionado: “Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Xadreznómico - Associação, com a despesa de referência de 20.350 € constante da proposta apresentada pela entidade, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 7.500 00 € correspondente a 36,90% da referida despesa.”. Acrescentou que o que o Senhor Vereador José Manuel Santos referiu foi que os orçamentos apresentados não estavam totalmente apoiados pela Câmara Municipal, e que é precisamente o que está expresso na proposta em análise. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o formulário é igual para todos, destacando que o mesmo apresenta recursos próprios da entidade candidata no valor de 7.000 €, com uma participação financeira solicitada ao Município do Montijo de 7.500 €. Acrescentou que estes valores foram preenchidos pelos próprios candidatos, sendo o total da despesa estimada de 14.500 €, o que considera estar correto. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que a discussão já se prolongava mais do que a importância que tem, afirmando que, quando não se quer perceber, não se percebe. Por isso, considerou desnecessário continuar a discussão e que não responderia a mais questões, por entender que alimentar a discussão seria desnecessário. -----



O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse que o Senhor Vereador José Manuel Santos disse que não falaria mais, mas que o seu discurso de cerca de dez minutos contradizia essa posição, pois havia afirmado que não existia nenhuma proposta em que a Câmara concedesse o valor integral solicitado pelas entidades. Acrescentou que a proposta seguinte desmentia totalmente essa afirmação, havendo outras propostas similares. Sublinhou que a questão principal residia nas inverdades proferidas pelo Senhor Vereador, já que este fez um discurso que foi imediatamente contradito pela proposta seguinte. Finalizou afirmando que aquela entidade pediu um valor, e que é precisamente esse valor que a Câmara vai conceder. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, disse que apesar de ter afirmado que não iria dizer mais nada, não podia concordar com as afirmações feitas. Acrescentou que, caso o senhor vereador Nuno Catarino lesse a proposta na íntegra, compreenderia perfeitamente o que estava a ser dito. Reforçou que não existem inverdades na proposta, sugerindo que votem contra caso considerem existir alguma. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que os Senhores Vereadores da CDU, efetivamente “só veem para um lado”, considerando que o que o Senhor Vereador José Manuel Santos havia referido, salientando que é verdade, conforme consta nas propostas. Acrescentou que as entidades apresentam uma despesa de referência e a Câmara concede uma percentagem dessa despesa e que esta situação está expressa em todas as propostas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

14- PROPOSTA N.º 1716/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr.



artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Sociedade Recreativa Atalaiense, com sede social na Avenida 28 de setembro n.º 56, 2870-701, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, identificada como pessoa coletiva com o n.º 501 421 858 é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1946, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio às Ações Pontuais e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa Atalaiense,



anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pela Sociedade Recreativa Atalaiense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 7.800,00€ (sete mil e oitocentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sociedade Recreativa Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

15- PROPOSTA N.º 1717/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além



de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A União Futebol Clube Jardicense, com sede social Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1963, que pretende promover na época desportiva de 2025/2026, a modalidade de futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por União Futebol Clube Jardicense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 562

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o PT50, titulada pela União Futebol Clube Jardense. -----
3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----
- a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----
- b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----
- c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a União Futebol Clube Jardense. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

16- PROPOSTA N.º 1718/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CCD - CLUBE DE JUDO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----



3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O CCD - Clube de Judo do Montijo, com sede social na Rua da Bela Vista, n.º 91, 2870-107 Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de judo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio à realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por CCD - Clube de Judo do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT -- titulada pelo CCD - Clube

de Judo do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 7.000,00€ (sete mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o CCD - Clube de Judo do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

17- PROPOSTA N.º 1719/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MARGEM TURBULENTA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TIRO COM ARCO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026
Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco, com sede social na Praça Gomes Freire de Andrade n.º 20, 2870-237, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2023, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de tiro com arco. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio às Ações Pontuais e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT5

-----, titulada pela Margem

Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros).

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Margem Turbulenta - Associação Desportiva e Cultural de Tiro com Arco. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, como nota adicional que considerou relevante, informou que será atribuído o Prémio Carreira ao fundador do Clube de Judo do Montijo, bem como ao Professor Sesinando. Referiu que ambos possuem um percurso e um palmarés que justificam plenamente este reconhecimento, o qual será feito no decurso da Semana Europeia do Desporto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

18- PROPOSTA N.º 1720/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de basquetebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio à realização de Ações Pontuais e ao Programa



Handwritten signature in blue ink.

de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT5 , titulada pelo Montijo Basket Associação. -----

1. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 10.650,00€ (dez mil seiscientos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 10.650,00€ (dez mil seiscientos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 14.200,00€ (catorze mil e duzentos euros). -----

3. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

4. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

6. Notifique-se o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

19- PROPOSTA N.º 1721/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Clube Atlético do Montijo, com sede social na Rua Miguel Pais n.º 4, 2870-356, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1978, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de canoagem, karaté e futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação



desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Atlético do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 _____, titulada pelo Clube Atlético do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube Atlético do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

20- PROPOSTA N.º 1722/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além

Handwritten signature or mark in blue ink.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 516 167 464, com instalações na Rua Luís Calado Nunes, 32 A, 2870-350 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2020, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de dança e ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação, anexo à presente



Livro 34
Folha 567



3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, com sede social na Rua Fernão Mendes Pinto, 2870-429, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1985, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de Karaté, Kickboxing e Tiro ISSF/FPT. -
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Recreativa e Desportiva “Bons Amigos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pela Associação

Recreativa e Desportiva "Bons Amigos". -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.000,00€ (três mil euros); -

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). ----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Recreativa e Desportiva "Bons Amigos". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

22- PROPOSTA N.º 1724/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do



desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de vela e pesca. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN P , titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----



3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

23- PROPOSTA N.º 1725/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR JUVENTAGUS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E JUVENIL, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----



4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A JuvenTagus - Associação Desportiva e Juvenil, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 518 462 153, com sede na Rua Gaspar Nunes, N.º 27, 1.ªA, 2870-331 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2025, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, as modalidades de futebol e andebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por JuvenTagus - Associação Desportiva e Juvenil, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 _____, titulada pela JuvenTagus - Associação Desportiva e Juvenil. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----



- a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 900,00€ (novecentos euros);
b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 900,00€ (novecentos euros). --
c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar
anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4
da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na
minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e
Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental,
através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a JuvenTagus - Associação Desportiva e Juvenil. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

**24- PROPOSTA N.º 1726/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O
MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS
DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO KENSHIN RYU JUJUTSU, REFERENTE À ÉPOCA
DESPORTIVA 2025/2026** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos
tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º
2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de
Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de
desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além
de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr.
artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos
termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão
atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas
pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do
desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,
nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo
que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas
autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da
Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro,



com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Kenshin Ryu Jujutsu, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 518 462 153, com sede na Rua Gago Coutinho, N.º 52, 2870-330 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2014, que pretende promover na época desportiva 2025/2026, a modalidade de Jujutsu.

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Kenshin Ryu Jujutsu, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o PT5¹ _____, titulada pela Associação Kenshin Ryu Jujutsu. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros). -----



Handwritten signature

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Kenshin Ryu Jujutsu. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

25- PROPOSTA N.º 1727/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO
Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, aprovado em reunião de Câmara no dia 14/05/2025 sob Proposta registada com o N.º 1559/2025 e, -----

Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge o regime de comparticipação financeira a ser prestada para a realização e concretização do programa de desenvolvimento desportivo, constante em anexo a este contrato, designadamente referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante;

2. Em sintonia com a cláusula primeira o apoio financeiro a ser prestados, ao abrigo da cláusula terceira, está condicionado ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Juventude Futebol Clube Sarilhense; -----

3. O Juventude Futebol Clube Sarilhense pretende realizar obras de reparação e substituição do tapete de relva sintética do Campo de Futebol, assim como, adquirir máquinas de reabilitação para o posto médico do clube. -----

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. O Juventude Futebol Clube Sarilhense, com sede na Praça da República, n.º 27, na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1953, com relevantes serviços prestado na modalidade de futebol; -----



8. A associação concelhia, tem como objeto social a promoção da educação física e de todos os desportos em geral, e também, a promoção da cultura, conforme refere o artigo 2.º dos seus estatutos; -----

9. O Juventude Futebol Clube Sarilhense propõe-se colocar à disposição deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT5 - - - - - , titulada pelo Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.000,00€ (três mil euros); -

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). ----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). ---

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se o Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que, numa perspetiva de futuro, importa refletir sobre a distinção entre os clubes ou associações de carácter genuinamente amador e aquelas que, pela sua estrutura e atuação, assumem já um perfil de natureza empresarial. Disse ainda que, a associação em causa celebrou com uma empresa privada, a concessão de uma parte significativa das suas infraestruturas, as quais foram financiadas com dinheiros



públicos, envolvendo um montante de várias dezenas de milhares de euros, informando que existe atualmente um contencioso entre essa empresa e a referida associação. Sublinhou que tem vindo, nos últimos anos, a manifestar dúvidas quanto à clareza de determinadas práticas dessa entidade, e considera que os acontecimentos recentes vêm confirmar que poderá existir uma situação menos transparente. Destacou que qualquer clube que beneficie de apoio financeiro público deve demonstrar credibilidade, tal como é exigido a todas as demais instituições, considerando que o Juventude Futebol Clube Sarilhense não reúne condições de credibilidade suficientes e encontra-se numa situação que poderá, eventualmente, culminar na perda de uma ação judicial de elevado valor. Alertou para a necessidade de a Câmara Municipal ponderar devidamente a atribuição de apoios financeiros a entidades que atravessam situações críticas do ponto de vista financeiro, resultantes de eventuais gestões complexas. Recordou, a este propósito, um episódio anterior relacionado com a atribuição de apoio financeiro à União Mutualista, para a aquisição de equipamento médico para a unidade de gastroenterologia, cujo desfecho foi a perda do ativo, em virtude da entrada da entidade num Processo Especial de Revitalização (PER). Sublinhou que a associação visada deveria esclarecer, junto da Câmara Municipal, qual a natureza do contencioso em curso e quais os riscos associados, uma vez que se continua a canalizar financiamento público para uma entidade cuja situação é, no seu entender, problemática. Acrescentou que não é comparável aprovar apoios a esta entidade e aprovar para outras associações como o Estrela Afonsoeirense, que, segundo o seu entendimento, apresentam situações financeiras claras, transparentes e isentas de litígios. Por fim, advertiu para a possibilidade de, em caso de agravamento do litígio judicial, os apoios atribuídos pela autarquia poderem vir a ser irrecuperáveis. Concluiu defendendo que estas situações devem ser analisadas com maior rigor, uma vez que existem precedentes semelhantes, e que, no caso concreto, não se encontram reunidas condições de segurança e credibilidade que justifiquem a atribuição de subsídios a uma entidade privada, como o Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que respeita a opinião expressa pelo Senhor Vereador João Afonso, mas afirmou desconhecer a existência de qualquer processo judicial em curso relacionado com a entidade em causa. Sublinhou que, não sendo essa a sua área profissional, o Senhor Vereador João Afonso poderia eventualmente ter mais conhecimento sobre o tema, mas considerou que não competia àquele órgão assumir o papel de juiz, nem declarar a culpabilidade ou inocência de ninguém, muito menos antecipar o desfecho de um eventual processo. Acrescentou que, do seu ponto de vista,



o assunto mencionado não deveria impedir a aprovação da proposta em análise, nem justificar a sua retirada. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que ficou preocupado com as declarações do Senhor Vereador João Afonso, tendo considerado importante que as afirmações fossem devidamente concretizadas. Considerou que estavam a ser lançadas insinuações sem que fossem apresentados factos objetivos, o que dificultava a avaliação da situação. Reforçou que seria fundamental conhecer em detalhe qual o alegado problema existente com Juventude Futebol Clube Sarilhense, de forma a poder aferir com rigor as condições da mesma. Sublinhou ainda que, na sua ótica, o que foi levantado em sede de reunião consistia apenas numa suspeição, sem qualquer fundamentação concreta apresentada naquele momento. Considerou, por isso, não ser possível formular um juízo de valor com base em informações incompletas ou não verificadas. Alertou para o facto de que, independentemente das dúvidas ou suspeitas que possam existir, não se deveria penalizar as crianças que praticam desporto no clube em questão, sobretudo quando não existem dados concretos que justifiquem essa penalização. Referiu que, tal como o Senhor Vice-Presidente anteriormente mencionara, também não dispunha de qualquer informação concreta relativamente à situação em causa, pelo que considerava não ser possível formular um juízo de valor devidamente fundamentado. Assinalou que se tratava da primeira vez que ouvia falar da questão e admitiu que outras pessoas na sala pudessem igualmente desconhecer o assunto. Sublinhou que o objetivo da reunião era a votação de uma proposta e não a avaliação de situações cuja natureza ou contornos eram desconhecidos. Indicou que, embora tivesse reservas em relação a diversas matérias, nomeadamente no que respeita aos orçamentos apresentados e aos pedidos de comparticipação submetidos, a sua principal preocupação era garantir a existência de associações fortes, com capacidade para cumprir o seu papel social junto de crianças e adultos, sobretudo na promoção da prática desportiva e noutras áreas de intervenção. Relativamente a essa questão específica, disse que, na ausência de qualquer conhecimento concreto sobre a situação referida, não lhe era possível, nem considerava adequado, emitir um juízo de valor. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse, relativamente à intervenção anterior do Senhor Vereador João Afonso, particularmente na parte final, que transmitia a ideia de que o Município estaria a atribuir apoio financeiro a uma entidade privada. Salientou que essas foram as palavras utilizadas e que, na sua opinião, essa formulação induzia em erro. Referiu que o Senhor Vereador João Afonso insistia frequentemente em associar o



Juventude Sarilhense à questão do padel e à concessão de infraestruturas, quando essa realidade era comum a muitas outras associações e clubes do concelho. Esclareceu que a maioria das associações locais possui concessões, seja de bares, restaurantes ou outros espaços, para fins de geração de receita. Exemplificou que, das que se recordava, apenas a 1.º de Dezembro explorava diretamente o bar, sendo todas as outras exploradas por concessionários externos. Sublinhou que nunca tinha ouvido o Senhor Vereador João Afonso questionar, aquando da atribuição de apoios, os valores de receita que os clubes auferiam com essas concessões. Defendeu que essa era uma realidade transversal ao movimento associativo no concelho do Montijo e em muitos outros, e que tais concessões são instrumentos legítimos para gerar receitas que sustentam a atividade das associações. Relativamente ao Juventude Sarilhense, considerou que existia da parte do Senhor Vereador João Afonso uma atitude reiterada de oposição e crítica, não fundamentada em critérios objetivos, mas antes motivada por preferências pessoais. Mencionou que o mesmo padrão de oposição se verificava em relação a outras associações, como o Motoclube do Montijo ou a Companhia Mascarenhas-Martins, considerando essa atitude discricionária. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, dirigiu-se aos Senhores Vereadores da CDU, começando por referir que, ao longo de cinquenta anos, estes nunca teriam votado contra qualquer proposta apresentada, à exceção de um caso relacionado com a questão da tauromaquia, posição assumida pelo vereador do Partido Ecologista “Os Verdes”. Disse que essa postura revelaria que, para os Senhores Vereadores da CDU, todas as propostas estariam sempre corretas, o que considerou ser estranho. Considerou que, no seu entendimento, a CDU, nesta temática, estaria a comparar o incomparável, ao equiparar concessões de pequena dimensão, como bares de associações locais, com contratos de concessão substanciais, envolvendo investimentos públicos significativos e entidades privadas. Apontou que estavam em causa investimentos avultados do erário público, nomeadamente na construção de infraestruturas para a prática de padel, que teriam sido posteriormente concessionadas a uma empresa privada, num contrato de elevado valor. Sublinhou que, embora não existisse qualquer ilegalidade nessa operação, o seu impacto financeiro e contratual era incomparável com pequenas concessões, defendendo que se tratavam de realidades distintas. Usou uma analogia para ilustrar essa diferença, comparando a situação à de tentar equiparar um veículo de luxo com um carro de gama inferior. Afirmou que existia um problema contratual entre o clube em causa e a empresa concessionária, envolvendo somas consideráveis, e criticou os Senhores Vereadores da CDU de



desconhecimento sobre o que estaria efetivamente em causa, considerando que mantinham uma relação excessivamente próxima e acrítica com determinadas associações, recusando-se a escrutinar situações mesmo quando envolviam dinheiros públicos. Defendeu que tudo deve ser escrutinado quando está em causa financiamento com origem no erário público, e lamentou que os Senhores Vereadores da CDU recusassem fazê-lo, independentemente do mérito ou da situação em questão, o que não corresponde à sua posição. Apelou para que se informem melhor e procurem conhecer a realidade do clube em questão, pois considerou que estão desinformados. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que não sabe se existe litígio, mas esclareceu que os campos de padel não foram financiados pela Câmara Municipal, sendo que o que a Câmara financiou foi o relvado sintético e as balizas que o Senhor Vereador João Afonso votou contra. Considerou que não vê qualquer problema em solicitar ao clube informação sobre a existência de algum litígio ou contencioso com outras instituições relacionado com o espaço onde se situam o campo de futebol e as instalações do clube, da mesma forma que se informa as instituições sobre a aprovação dos subsídios, defendendo que essa questão deve ser colocada para que o clube possa prestar esclarecimentos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador João Afonso, afirmando que apostava que este tinha votado mais vezes ao lado da Câmara Municipal do PS do que da CDU. Disse ainda que relativamente aos campos de padel, esclareceu que nunca houve financiamento da Câmara Municipal para esses campos, sublinhando que quem apresentou preocupações sobre clubes e associações foi a bancada da CDU, enquanto o vereador votou sempre a favor, sem se preocupar com o assunto. Disse que, no entanto, quando a situação é em Sarilhos o vereador muda de atitude, provavelmente devido à perda de eleições naquele local, assim como muda de atitude com o Motoclube e com a Companhia Mascarenhas-Martins. Apontou a incoerência do Senhor Vereador João Afonso, afirmando que este votava a favor das propostas, mas depois se manifestava publicamente contra, através de vídeos. Afirmou que já tinham ocorrido propostas da CDU que o senhor vereador atribuía a si próprio, acusando-o de ser mentiroso. Acrescentou que o vereador demonstrava mau carácter, chegando mesmo a colocar pessoas em causa, nomeadamente no contexto de uma situação de saúde. Disse que “quem semeia ventos colhe tempestades” e que o Senhor Vereador João Afonso teria de ouvir as consequências das suas ações. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, solicitou que o Senhor Vereador Joaquim Correia mantivesse a calma, reconhecendo que nas intervenções alguém pode ter uma palavra mais ou menos dura, mas que transformar a intervenção num diálogo de café ou praça não era aceitável. Questionou então o que o senhor vereador tinha a dizer sobre a proposta e, não havendo mais considerações, declarou que iriam proceder à votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, uma abstenção da Senhora Vereadora Mara Cacheirinha (PSD) e um voto contra do Senhor Vereador João Afonso (PSD). -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1728/2025 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E LISTA DE TRABALHOS A MENOS. LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA A SUL DA ATALAIA - 1.ª FASE”; PROCESSO: PROC. F-75/2023 -----

Enquadramento: -----

- Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 811/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 12 de junho de 2024, titulada pela Proposta n.º 1137/2024, foi adjudicada a empreitada de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, à empresa Submerci - Construções e Urbanizações, Lda., pelo valor de 217.990,88 € (duzentos e dezassete mil, novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 9 de setembro de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 150 dias; Considerando que: -----

- Durante o decorrer dos trabalhos relativos à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase”, proc. F-75/2023, identificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares que, durante a fiscalização e acompanhamento da obra, se revelaram imprescindíveis, embora não estivessem inicialmente previstos no mapa de trabalhos. Estes trabalhos foram definidos em conformidade com o parecer do SMAS em sede de reunião de obra, designadamente: -----

Trabalhos Complementares -----



1.º Trabalho Complementar: Ramais -----

Em projeto, estavam inicialmente previstas 26 unidades de caixa de ramal para cobrir todos os lotes existentes. No entanto, atualmente, encontram-se em fase de construção novos lotes. Em reunião com o SMAS, foi acordado que deveriam ser considerados também os restantes 10 lotes não incluídos inicialmente. Após análise e em conformidade com o parecer do projetista, esta fiscalização vem propor a execução de mais 10 unidades de caixa de ramal, correspondentes aos novos lotes. -----

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta, de acordo com os valores contratuais. -----

Foi apresentado proposta no valor de 3.685,39 € + IVA, devidamente analisada e aprovada pela fiscalização, a qual se anexa. -----

2.º Trabalho Complementar: Órgãos de recolha e descarga -----

No que concerne à drenagem das águas pluviais, verifica-se que junto ao passeio no cruzamento entre a R. da Oficina e a R. Júlio Dinis, verificou-se uma acumulação de água pluvial, e a inexistência de sumidouros nas proximidades, dada a subida de cota. Esta fiscalização propõe a execução de um sumidouro, com caixa em betão com retenção de areias, grelha de drenagem em ferro fundido da classe D400 e revestimento anticorrosivo, para garantir a correta drenagem das águas. -----

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta, de acordo com os valores contratuais. -----

Foi apresentado proposta no valor de 333,33 € + IVA, devidamente analisada e aprovada pela equipa de fiscalização, a qual se anexa. -----

3.º Trabalho Complementar: Caleira e grelha anti-roubo -----

Durante o decorrer da empreitada, verificou-se uma incoerência no que se refere às cotas de soleira dos vários lotes na urbanização, sendo que em frente ao n.º 179, a cota é inferior à cota de pavimento, pelo que o escoamento é feito para o interior do lote, nesse sentido foi a fiscalização propõe a execução de caleira em betão polímero com grelha anti-roubo, com largura útil de 100mm, com ligação ao sumidouro junto à entrada do lote. -----

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta. -----

Foi apresentado proposta no valor de 293,49 € + IVA, devidamente analisada e aprovada pela equipa de orçamentação/medição, a qual se anexa. -----

- Estas alterações visam garantir condições de segurança e durabilidade da empreitada; -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de 4.312,21 € (quatro mil, trezentos e doze euros e vinte e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 1,98% do preço contratual inicial no valor de 217.990,88 € (duzentos e dezassete mil, novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Trabalhos a menos -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 379.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos a menos, salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono de obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos; -----

- Os trabalhos a menos, cuja lista se anexa, cumprem o preconizado no ponto anterior, sendo que o valor estimado é de 1.518,15 € (mil, quinhentos e dezoito euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Proponho: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor 4.312,21 € (quatro mil, trezentos e doze euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação da lista de trabalhos a menos. -----

3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 576

No final da reunião, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, apresentou um **voto de pesar** e de solidariedade aos familiares das vítimas mortais, assim como desejos de rápidas melhoras aos feridos no acidente com o elevador da Glória. Referiu que se tratou de uma situação inesperada que resultou em 15 mortos e 18 feridos. Informou ainda que o Governo decretou o dia seguinte como dia de luto nacional. Manifestou condolências e expressou votos de melhoras aos doentes. -----

Pelas vinte e uma horas e dois minutos, interrompeu-se o período **Antes da Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, João Cristiano Pinto Brás, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.

